

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 66/2011

OBJETO Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 09/05/2011

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 27/06/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4296/2011

Lei nº 4.351, de 20 de julho de 2011.

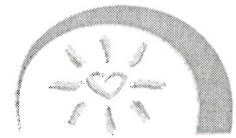


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2011.
OEP/259/2011/is.

Senhor Presidente;

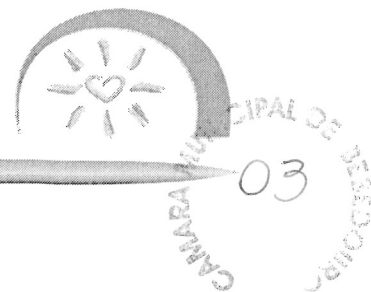
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que **estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.**

Cordialmente


João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

SMB21386/2011 28/04/11 13:34:13



PROJETO DE LEI Nº 66 / 2011

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, orienta a elaboração e a execução da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Dispõe esta lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências orçamentárias de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 4º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2012, não se constituindo todavia, em limite à programação da despesa.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2012 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 2 - Metas anuais;

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 4 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

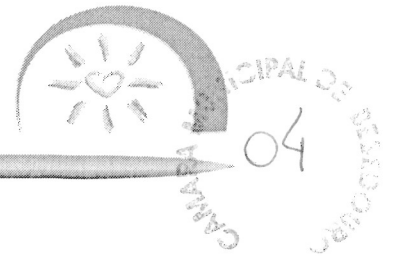


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Tabela 5 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 6 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 7 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 8 - Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 9 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 10 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 4º Durante o exercício de 2012 fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um órgão para outro ou de uma categoria econômica para outra, sob forma de créditos adicionais, em decorrência de alterações na organização administrativa efetuadas nos termos da legislação, observando como limite o valor das ações consignadas na Lei Orçamentária e objeto das alterações.

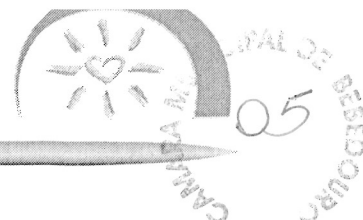
§ 1º Os créditos adicionais abertos nos termos do *caput* não poderão aumentar a despesa orçamentária, mas apenas adequar os Orçamentos às alterações na organização administrativa.

§ 2º Nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária, serão formalizados em Decreto.

Art. 5º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2011.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011 e 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.



Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, quando estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e, mediante autorização legislativa quando os serviços não forem concorrentemente prestados pelo Município.

Art. 10 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária para 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira com o cronograma mensal de desembolso

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

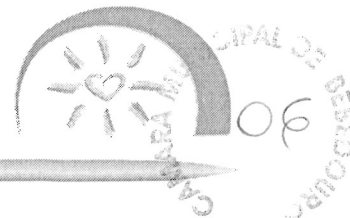


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da administração indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 13. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

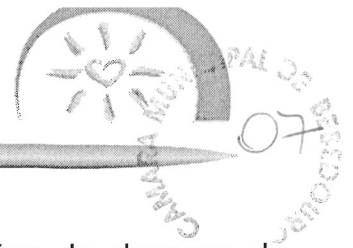


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a prestação de hora extra fica vedada, salvo na hipótese prevista no inciso V do mesmo dispositivo e nas situações de emergência e calamidade pública, bem como nas de relevante interesse público, autorizados especificamente pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 14. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 15. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 16. As transferências de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único. Observado o disposto no *caput*, ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 17. É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntadas aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2011.

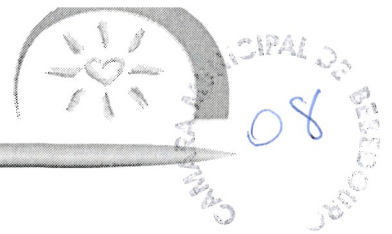


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam as cabeças dos artigos 11 e 12 serão efetivadas no mês de janeiro.

Art. 20. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF) considerar-se-á a obrigação que for contraída mediante ato ou contrato formalizado nos últimos oito meses do exercício de 2012 e que gere despesas a serem executadas nesse período.

Art. 21. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 29 de abril de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

1º turno

1º turno

APROVADO EM 20/06/11
09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

2º turno

APROVADO EM 27/06/11
09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

“Deus seja Louvado”



RRF (LRF, art. 4º, § 3º)

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 1
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2012

R\$ milhares

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.500	Redução de Despesas Administrativas	3.500
Discrepância de Projeções	1.500	Redução de Despesas Administrativas	1.500
Outros Riscos Fiscais	3.000	Congelamento de dotações	3.000
Total	8.000	Total	8.000

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A preocupação do município se refere a redução do valor arrecadatório, tanto na receita própria, quanto nas transferências constitucionais. Quando houver alguma dessas ocorrências o município tem que tomar as providências cabíveis para a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária.

Serv. Assist. Func. Serv. Munic. Bebedouro - SASSEMB: Não há lançamentos para o período.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 2
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

AMP - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2012		2013		2014				
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
Receita total	167.810	159.062	0,0111	178.680	160.536	0,0106	195.292	166.314	0,0103
Receitas primárias (I)	160.710	152.332	0,0107	175.025	157.252	0,0104	191.320	162.931	0,0101
Despesa total	161.405	152.991	0,0107	172.481	154.966	0,0102	189.974	161.785	0,0101
Despesas primárias (II)	159.537	151.220	0,0106	170.411	153.107	0,0101	187.681	159.832	0,0099
Resultado primário (III) = (I-II)	1.173	1.112	0,0001	4.613	4.145	0,0003	3.638	3.099	0,0002
Resultado Nominal	2.883	2.733	0,0002	397	357	0,0000	419	357	0,0000
Dívida pública consolidada	18.927	17.941	0,0013	20.170	18.122	0,0012	21.492	18.303	0,0011
Dívida consolidada líquida	18.927	17.941	0,0013	20.170	18.122	0,0012	21.492	18.303	0,0011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 2
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
Receita total	15.867	15.040	0,0011	16.739	15.040	0,0010	17.660	15.040	0,0009
Receitas primárias (I)	14.495	13.740	0,0010	15.292	13.740	0,0009	16.134	13.740	0,0009
Despesa total	8.787	8.329	0,0006	9.738	8.750	0,0006	10.792	9.191	0,0006
Despesas primárias (II)	8.787	8.329	0,0006	9.738	8.750	0,0006	10.792	9.191	0,0006
Resultado primário (III) = (I-II)	5.708	5.411	0,0004	5.553	4.990	0,0003	5.341	4.549	0,0003
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida pública consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida consolidada líquida	-179	-170	-0,0000	-189	-170	-0,0000	-199	-170	-0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o seguinte cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo, integrante dessa nota explicativa

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 3

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012



R\$ milhões

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Especificação	Metas Pre- vistas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	142.947	0,0118	138.288	0,0113	-4.659	-3,2592
Receita Primária (I)	141.653	0,0117	135.925	0,0111	-5.728	-4,0417
Despesa Total	142.551	0,0117	126.769	0,0104	-15.782	-11,0731
Despesa Primária (II)	141.782	0,0117	125.619	0,0103	-16.163	-11,3999
Resultado Primário (III)=(I-II)	-129	-0,0000	10.306	0,0008	10.435	-8,089,1473
Resultado Nominal	-227	-0,0000	9.429	0,0007	9.656	-0,4284
Dívida Pública Consolidada	16.589	0,0014	17.546	0,0014	957	5,7639
Dívida Consolidada Líquida	16.192	0,0013	13.379	0,0011	-2.813	-17,3728

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram previstos na LDO para 2012.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 4

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes														
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2013	%	2014	%
Receita total	121.887	130.220	6,84	155.693	19,56	167.810	7,78	178.680	6,48	195.292	9,30	178.680	6,48	195.292	9,30
Receitas Primárias (I)	120.609	128.926	6,90	152.930	18,62	160.710	5,09	175.025	8,91	191.320	9,31	175.025	8,91	191.320	9,31
Despesa total	126.784	130.596	3,01	151.598	16,08	161.405	6,47	172.481	6,86	189.974	10,14	172.481	6,86	189.974	10,14
Despesas Primárias (II)	122.669	127.657	4,07	147.750	15,74	159.537	7,98	170.411	6,82	187.681	10,13	170.411	6,82	187.681	10,13
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.060	1.269	-161,60	5.180	308,20	1.173	-77,36	4.614	293,35	3.639	-21,13	4.614	293,35	3.639	-21,13
Resultado Nominal	1.119	-227	-120,29	-1.313	478,41	2.883	-319,57	397	-86,23	419	5,54	397	-86,23	419	5,54
Dívida pública consolidada	13.359	16.589	24,18	15.550	-6,26	18.927	21,72	20.170	6,57	21.492	6,55	20.170	6,57	21.492	6,55
Dívida pública líquida	9.630	16.192	68,14	14.219	-12,19	18.927	33,11	20.170	6,57	21.492	6,55	20.170	6,57	21.492	6,55

Especificação	Valores a preços constantes														
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2013	%	2014	%
Receita total	136.190	137.382	0,88	155.693	13,33	159.062	2,16	160.536	0,93	166.314	3,60	160.536	0,93	166.314	3,60
Receitas primárias (I)	134.762	136.016	0,93	152.930	12,44	152.332	-0,39	157.252	3,23	162.931	3,61	157.252	3,23	162.931	3,61
Despesa total	141.662	137.778	-2,74	151.598	10,03	152.991	0,92	154.966	1,29	161.785	4,40	154.966	1,29	161.785	4,40
Despesas primárias (II)	137.064	134.678	-1,74	147.750	9,71	151.220	2,35	153.107	1,25	159.832	4,39	153.107	1,25	159.832	4,39
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.302	1.338	-158,12	5.180	287,14	1.112	-78,53	4.145	272,75	3.099	-25,24	4.145	272,75	3.099	-25,24
Resultado Nominal	1.250	-239	-119,12	-1.313	449,37	2.733	-308,15	357	-86,94	357	0,00	357	-86,94	357	0,00
Dívida pública consolidada	14.926	17.501	17,25	15.550	-11,15	17.941	15,38	18.122	1,01	18.303	1,00	18.122	1,01	18.303	1,00
Dívida pública líquida	10.760	17.082	58,75	14.219	-16,76	17.941	26,18	18.122	1,01	18.303	1,00	18.122	1,01	18.303	1,00



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Dados extraídos da LDO para 2011.

MLDO Tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 5
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2012



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-62.706	100,00	-59.460	100,00	-58.227	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-62.706	100,00	-59.460	100,00	-58.227	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-99.035	100,00	-86.906	100,00	-80.950	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-99.035	100,00	-86.906	100,00	-80.950	100,00

Fontes e notas explicativas:

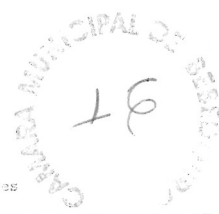
Prefeitura Municipal de Bebedouro: A Prefeitura apresentou no exercício de 2010 um superávit econômico de R\$7.772.550,36, constando do Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Somando-se com o resultado patrimonial acumulado em 2009 temos um Ativo Real Líquido de R\$28.018.525,92.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 6

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012



AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525	749	488
Alienação de Bens Móveis	0	0	39
Alienação de Bens Imóveis	525	749	449

Despesas Executadas	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.965	1.258	813
DESPESAS DE CAPITAL	1.360	1.258	813
Investimentos	1.360	1.258	813
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	543	0	0
Regime Geral de Previdência Social	80	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	463	0	0

Saldo Financeiro	2010	2009	2008
			613
VALOR (III)	-1.378	-201	208

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 7
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
17
R\$ milhões

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Receitas	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.169	2.970	4.778
RECEITAS CORRENTES	2.169	2.970	4.778
Receita de Contribuições dos Segurados	2.023	2.555	3.261
Pessoal Civil	2.023	2.555	3.261
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	140	163	1.517
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	12	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	12	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.388	5.374	7.535
RECEITAS CORRENTES	3.388	5.374	7.543
Receita de Contribuições	3.388	5.374	7.543
Patronal	3.388	5.374	7.543
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	5.557	8.344	12.293

Despesas	2008	2009	2010
DESPESES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.688	6.333	7.031
ADMINISTRAÇÃO	395	387	506
Despesas Correntes	395	370	489
Despesas de Capital	0	17	17
PREVIDÊNCIA	5.293	5.866	6.515
Pessoal Civil	4.981	5.627	6.217
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	312	239	298
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	312	239	298
DESPESES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.688	6.253	7.031
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-131	2.091	5.272

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	2.928	2.626	2.385
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.916	8.640	16.197

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 7
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2012



R\$ milhares

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Fonte e Notas Explicativas

MLDO Tabela 7 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 8

ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS

2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2010	-----	-----	-----	26.278
2011	14.368	7.697	6.671	32.949
2012	15.511	8.588	6.923	39.872
2013	17.012	9.416	7.596	47.468
2014	18.541	10.305	8.236	55.704
2015	19.769	11.146	8.623	64.327
2016	19.967	12.203	7.764	72.091
2017	20.167	13.646	6.521	78.612
2018	20.368	15.057	5.311	83.923
2019	20.572	16.437	4.135	88.058
2020	20.778	17.541	3.237	91.295
2021	20.985	19.088	1.897	93.192
2022	21.195	19.833	1.362	94.554
2023	21.407	21.091	316	94.870
2024	21.621	21.990	-369	94.501
2025	21.838	22.633	-795	93.706
2026	22.056	23.573	-1.517	92.189
2027	22.276	24.356	-2.080	90.109
2028	22.499	24.869	-2.370	87.739
2029	22.724	28.374	-5.650	82.089
2030	22.951	29.552	-6.601	75.488
2031	23.181	30.250	-7.069	68.419
2032	23.413	30.868	-7.455	60.964
2033	23.647	31.538	-7.891	53.073
2034	23.883	32.031	-8.148	44.925
2035	24.122	32.311	-8.189	36.736
2036	24.363	32.794	-8.431	28.305
2037	24.607	33.234	-8.627	19.678
2038	24.853	33.556	-8.703	10.975
2039	25.102	33.749	-8.647	2.328
2040	25.353	33.994	-8.641	-6.313
2041	25.606	34.156	-8.550	-14.863
2042	25.862	34.200	-8.338	-23.201
2043	26.121	34.166	-8.045	-31.246
2044	13.886	33.980	-20.094	-51.340
2045	14.025	33.925	-19.900	-71.240
2046	14.165	33.757	-19.592	-90.832
2047	14.307	33.989	-19.682	-110.514
2048	14.450	34.221	-19.771	-130.285
2049	14.594	34.454	-19.860	-150.145
2050	14.740	34.687	-19.947	-170.092
2051	14.888	34.921	-20.033	-190.125
2052	15.036	35.156	-20.120	-210.245

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2053	15.187	35.392	-20.205	-230.450
2054	15.339	35.628	-20.289	-250.739
2055	15.492	35.865	-20.373	-271.112
2056	15.647	36.103	-20.456	-291.568
2057	15.804	36.342	-20.538	-312.106
2058	15.962	36.582	-20.620	-332.726
2059	16.121	36.823	-20.702	-353.428
2060	16.282	37.065	-20.783	-374.211
2061	16.445	37.309	-20.864	-395.075
2062	16.610	37.553	-20.943	-416.018
2063	16.776	37.799	-21.023	-437.041
2064	16.944	38.046	-21.102	-458.143
2065	17.113	38.294	-21.181	-479.324
2066	17.284	38.544	-21.260	-500.584
2067	17.457	38.767	-21.310	-521.894
2068	17.632	39.025	-21.393	-543.287
2069	17.808	39.283	-21.475	-564.762
2070	17.986	39.541	-21.555	-586.317
2071	18.166	39.800	-21.634	-607.951
2072	18.347	40.058	-21.711	-629.662
2073	18.531	40.316	-21.785	-651.447
2074	18.716	40.575	-21.859	-673.306
2075	18.903	40.834	-21.931	-695.237
2076	19.092	41.092	-22.000	-717.237
2077	19.283	41.351	-22.068	-739.305
2078	19.476	41.610	-22.134	-761.439
2079	19.671	41.869	-22.198	-783.637
2080	19.868	42.129	-22.261	-805.898
2081	20.066	42.388	-22.322	-828.220
2082	20.267	42.648	-22.381	-850.601
2083	20.470	42.906	-22.436	-873.037
2084	20.674	43.166	-22.492	-895.529
2085	20.881	43.426	-22.545	-918.074

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Fonte e Notas Explicativas

MLDO Tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 9
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

R\$ milhares

AMP - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista		Compensação
			2012	2013	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos débitos	94	98	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	21	21	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	160	168	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	14	15	Crescimento vegetativo do IPTU
Dívida Ativa	Anistia	Refis	58	60	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			347	362	-

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 10

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2012



AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2012
Aumento Permanente de Receita	1.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	300
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200
Redução Permanente de Despesa (II)	210
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.410
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.410

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: O valor mais representativo se refere ao crescimento no valor do Fundo de Participação dos Municípios.

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivo : Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços de atenção básica.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE

Indicador : Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2012

INEFICIÊNCIA DAS AÇÕES PRECONIZADAS
CONHECIMENTO DO GESTOR
INSUFICIÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

60
30
20

10
80
5

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Valores 2012

Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Acao					
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	7.390	435	7.825
2002 ATENDIMENTO BUCAI	DMS	ACOES DE SAUDE BUCAI/UNID.	132	1	133
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ALIMENTAMENTO	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	90	0	90
Total do Programa			7.622	436	8.058



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100	30
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI		50	90
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP		50	15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Acao						
2011	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	2011	7.859	2.346	10.205
2014	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	220800	3.857	251	4.108
2346	DMS	MANTUENCAO DO LABORATORIO	0	110	1	111
2419	DMS	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	0	18	0	18
2420	DMS	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	0	13	0	13
2421	DMS	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	0	210	0	210
Total do Programa				12.067	2.598	14.665



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo : Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador : ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SRV PROD INT SAUD

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012	Valores 2012			Total
					Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	60	85	34000	306	300	606
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	60	80	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	60	80	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	60	80	0	15	0	15
Total do Programa					336	300	636	



ELABORACAO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo : Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento, a deteccao ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
COBERTURA VACINAL		95	98
PREV ASSIST AOS PORT DOENÇAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO		60	90

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	480001	147	20	167
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2421 DESPENSAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	4	0	4
Total do Programa				161	20	181



ELABORACAO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

20

80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp		Total	
			Fisica	Correntes	Capital	Total		
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	3.153	10	3.163		
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	50	0	50		
2420 PROBRANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	50	0	50		
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	90	0	90		
Total do Programa				3.343	10	3.353		



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo : Sistema de saude do trabalhador.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp		Total
				Correntes	de Capital	
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS		0	445	387	832
Total do Programa				445	387	832



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo : GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCAÇÃO E CULTURA

Indicador : Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2012

MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA

% PERCENTUAL
UNIDADES

5,50
80
11

5,50
80
11

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2012	
							Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	100	100	5,50	11
1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUÍDAS/UNID	1	0	100	100	5,50	11
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	4587	7.029	332	7.361	80	11
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	300	7	1	8	80	11
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ADULTOS	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1000	24	0	24	80	11
2069 APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DEMEC	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	0	48	0	48	80	11
2344 FUNDER - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	DEMEC		0	10.873	0	10.873	80	11
2345 FUNDER - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	4.415	170	4.585	80	11
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTEÇÃO AO MAGISTERIO	DEMEC		0	379	0	379	80	11
2388 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.410	5	1.415	80	11
2401 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	8	1	9	80	11
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	31	0	31	80	11
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	80	11
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	80	11
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	15	0	15	80	11
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	80	11
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	280	0	280	80	11
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	80	11
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	80	11

TOTAL DO PROGRAMA

709

75.283



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo : Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, melhoria e Ampliacao qualidade de ensino, construçao e ampliacao espacos fisicos investimento em mobiliario, material e recursos humanos.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO | 5,50

VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | 80

INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA | 11

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Acao					
1007 APLICACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	DEMEC M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	100	100
1081 COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES	DEMEC EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	0	0	540	540
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	DEMEC ENTIDADES AFOIADAS/UNIDADES	3	928	0	928
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	7.545	153	7.698
2700 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	DEMEC ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	0			
Total do Programa			8.593	793	9.386



ELABORACAO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduacao e pos-graduacao.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ALUNOS MATRICULADOS		563	681
DOCENTES COM MESTRADO		31	35
DOCENTES COM DOUTORADO		10	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	1	1
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	100	2.525	2	2.527
2406 AMPLIACAO DE LABORATORIO	IMESB	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	40	0	100	100
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa			2.550	103	2.653	



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AO SERVICO DE NUTRICAO; MELHORIA DO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL E DE JOVES E ADULTOS

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador : MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENSINO BASICO

Unidade de Medida : % PERCENTUAL

Indice mais Recente : 75

Indice Futuro 2012 : 75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	2.179	10	2.189
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	1.541	0	1.541
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADULTOS	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	238	0	238
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	603	0	603
Total do Programa			4.561	10	4.571



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL
 Objetivo : Identificar, valorizar e proporcionar condicoes e classes artisticas.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA
 Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2012
 BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS 1.600 7.900
 REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO 500 3.125

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	100	566	198	764
DEMEC	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
DEMEC	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
DEMEC	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10

Total do Programa 596 198 794



ELABORACAO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PRE ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		1.000	4.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500	1.625
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		0	35
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40	80

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	200	1.205	956
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	0	100	0
Total do Programa			1.305	956	2.261



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4001 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Proporcionar proteção de atenção básica e especial a criança, adolescentes e jovens em ações e serviços da Assistência Social.

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2012
CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL		50	25
CRIANÇAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERÍODO EXTRA-CURRICULAR		1.800	1.550
JÓVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		90	60
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		50	25

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		Valores 2012		Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	Desp Correntes	Desp de Capital	
2124 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	416	17		433
2351 CONSELHO TUTELAR		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	136	1		137
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MÚLTIPLOS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	462	10		472
SOS MUNICIPAIS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	248	5		253
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	201	300		501
2357 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	31	0		31
2359 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA O TRÁFICO DE DROGAS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	135	0		135
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MÚLTIPLOS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	81	0		81
SOS FEDERAIS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	222	0		222
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTEÇÃO SOCIAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0				
CAO BÁSICA		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0				
Total do Programa				1.932	333		2.265



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo : Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Unidade de Medida : Produto / Unidade de Medida

Indice mais Recente : 10.050
Indice Futuro 2012 : 8.589

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica			Valores 2012			Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE		0	140	5	145			
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR ASSISTENCIA SOCIAL	SOS MUNICIPAIS		0	260	0	260			
2362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR ASSISTENCIA SOCIAL	APARTIDA FEDERAL		0	14	0	14			
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTE ASSISTENCIA SOCIAL	CAO ESPECIAL		0	228	0	228			
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10			
Total do Programa				652	5	657			



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4004 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo : Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de proteção básica e especial.

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCÃO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL 12.463

Índice mais Recente 12.463

Índice Futuro 2012 11.968

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Valores 2012

Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR ASSISTENCIA SOCIAL		0	322	0	322
SOS MUNICIPIAIS					
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0	10
APARTIDA FEDERAL					
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR ASSISTENCIA SOCIAL		0	44	0	44
SOS FEDERAIS					
Total do Programa					376
					0
					376



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir a protecao basi a e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Indice mais Recente 450

Indice Futuro 2012 486

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2367 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS SOCIAIS			0	214	0	214
SOS MUNICIPAIS			0	26	0	26
2368 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA A EXCLUSAO SOCIAL			0	124	0	124
APARTIDA FEDERAL						
2369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS SOCIAIS						
SOS FEDERAIS						
Total do Programa			364	364	0	364



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa :	4006	SOS MULHER							
Objetivo :	Deliberar sobre as políticas de proteção da mulher.								
Orgão Responsável Principal :	09.00.00	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente			Índice Futuro 2012		
	MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO			31.120			32.287		
				Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011					
				Valores 2012					
		Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital		Total
2151	AP010 E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D	ASSISTENCIA SOCIAL	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE		50	7	15		22
	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER								
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD OU EXEC./UNID.		0	5	0		5
					Total do Programa		12	15	27



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

CN-SIFPM									
Programa : 4007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Objetivo : Administrar a política de assistência social no município.									
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL									
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2012									
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO 35,26 23,83									
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011									
Valores 2012									
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
Total do Programa 3.185 1.276 4.461									
2333	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	3.127	1.276	4.403		
2419	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	5	0	5		
2420	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	5	0	5		
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	01	48	0	48		



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : Pagamento de encargos previdenciários, Inativos e Pensionis
tas do município.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVIÇO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI-	SASEMB		0	55	0	55
VO DO RPPS	SASEMB	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	5.350	0	5.350
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	2.225	0	2.225
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	300	0	300
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASEMB		0	369	0	369
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB		0	5	0	5
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SASEMB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
Total do Programa				8.329	0	8.329



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudavel e livre de vetores de contaminação e de poluição de solo, da água e do ar.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA		35,50	41,86
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA		0,23	0,26
CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO		0	0,75
RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO		0	15
EXTENSAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		300	596,25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TON.	52	1.437	10	1.447
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TON.	1	2.246	10	2.256
2297 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONTUCCAO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TON	97	185	1	186
2298 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TON	1	233	5	238
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACDES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa			4.111	26		4.137



ELABORAÇÃO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo : Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2	6
ARBORIZAÇÃO URBANA		25.000	25.000
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		10	4
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		6	2

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2012		Total
				Deep Correntes	Deep de Capital	
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	120	1.510	20	1.530
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	310	583	893
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				1.840	603	2.443



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegalid ade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida

SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC

8

Indice mais Recente

2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

	Orgao Executor	Produto / unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	7	0	3.894	3.894
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	2.454	2.454
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	693	387	0	387
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	30	208	25	233
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	3.018	3.155	6.173
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS		0	123	1	124
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	53	0	53
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				3.799	9.529	13.328



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes favoraveis de habitabilidade.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 HABITACAO

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

DEMANDA DE MORADIAS ECONOMICAS NO MUNICIPIO

8.800

8.000

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 GESTAO HABITACIONAL	OBRAS	3	142	10	152
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	0	4	0	4
Total do Programa		146	10	156	



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo : Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO

Unidade de Medida : RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO

Indice mais Recente : 10

Indice Futuro 2012 : 4

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012



Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1084	CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	1500	1	300	301
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	0	4	0	4
Total do Programa					305

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo : Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador : Unidade de Medida

TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL

Indice mais Recente : 30

Indice Futuro 2012 : 60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp		Total
				Correntes	de Capital	
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	2.092	2.092
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1500	0	2.000	2.000
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1000	0	500	500
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAB	LIGACOES MELHORADAS/UNID.	1000	0	1.000	1.000
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	8.792	0	8.792
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAAB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SAAB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1

Total do Programa

8.805

5.592

14.397



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo : Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemite-
rio e velorio.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida

INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS PALECIDOS

20

68

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS	0	194	371	565
2421 DESPENSAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	0	5	0	5
Total do Programa					570
Total do Programa					199
Total do Programa					371



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo : Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida

SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SFT DA ADMINIST

10

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

3

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN	0	1.714	227	1.941
2403 DESPESA CIVIL	MEIO AMBIENT E	3	46	10	56
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	0	10	0	10
Total do Programa					2.027
					1.790
					237



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

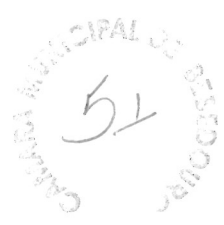
Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovend
o sua insercao competitiva nos mercados de produtos.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
AGRICULTORES		60	90
PEQUENAS PROPRIEDADES		60	90
ENTREPOSTO		1	3
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA		90	90
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS		90	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	5	1	6
2352 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	684	10	694
2400 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	1	6	1	7
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	4	0	4
Total do Programa			699	12		711



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo : Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador : Disponibilidade de lotes industriais sem estrutura

Unidade de Medida : UNIDADES

150

Indice mais Recente : 150

Indice Futuro 2012 : 0

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1055 IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	DESENVOLVIME NTO	M2 DE AREA IMPLANTADA/M2	10000	0	400	400
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDIC OES DE OPERACIONALIDADE	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	1	0	100	100
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	ORBRAS		0	98	10	108
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ORBRAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
Total do Programa						
			103	510	613	



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
UNIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	6	9
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	3	5

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	1	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	15	1	16
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	2	0	2
Total do Programa			18	18	2	20



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		20	20
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICÍPIO		40.000	40.000
CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000
FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO		0	75
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	255	5	260
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	1	10	1	11
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	6	0	6
Total do Programa			271		6	277



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover a administracao superior do municipio dos meios ne
cessarios para atingir os objetivos pretendidos da administ
racao municipal.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acacao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2229	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO	0	284	1	285
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ACOBS COORD.OU EXEC./UNID.	0	24	0	24
Total do Programa			308	1		309



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : Estabelecer políticas de gestão ao servidor público.

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2012

PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTRATIVAS COM RELAÇÃO A SUA CAPACIDADE
SATISFAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

40
25

90
70

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011

Acao	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACAO		0	861	5	866
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO		0	1.172	2	1.174
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACAO		0	382	481	863
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.161	10	1.171
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACAO		0	664	10	674
2338 COORDENACAO	FINANÇAS		0	403	3	406
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	891	25	916
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACAO		0	668	1.561	2.229
2441 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO		0	547	15	562
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACAO		0	1.727	1	1.728
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	FINANÇAS		0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE		0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACAO		0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACAO		0	55	0	55
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACAO		0	80	0	80
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACAO		0	70	0	70
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANÇAS		0	15	0	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANÇAS		0	50	0	50
Total do Programa				8.826	2.113	10.939



ELABORACAO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7003 AVOGACIA MUNICIPAL

Objetivo : Representar o municipio judicial e extrajudicialmente, inter pretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, aper feicoar e agilizar o andamento dos processos juridicos admi nistrativos.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 JURIDICO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente |

PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A 5 |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012		Total	
			Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO		0	895	20	915
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO		0	780	10	790
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
Total do Programa			1.705		30	1.735



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO
 Objeto : Estrutura fisica mais segura e funcional (reforma com ampliacao das instalacoes; equisicao de equipamentos), estrutura operacional (seguranca e eficacia no ambiente de trabalho/ cursos preparatorios para servidores); organizacao e armazenamento eficientes de toda documentacao legislativa.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL
 Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2012
 NUNERO DE FURTOS/PREJUIZOS OCASIONADOS POR TERCEIROS % PERCENTUAL 2
 ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS C/SEGURANCA, ECONOMIA DE ESPACO UNIDADES 50 0
 NUNERO DE ACOMODACOES NO PLENARIO % PERCENTUAL 80 80
 NUNERO DE SERVIDORES A SEREM ESPECIALIZADOS COM CURSOS % PERCENTUAL 0 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	0	50	50	50	
1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	0	0	63	63	63	
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	10	695	0	0	695	695	
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	KM RODADOS/KM	0	2.100	0	0	2.100	2.100	
2259 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	M2. CONSERVADOS/M2	3	5	0	0	5	5	
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	CAMARA		1	28	0	0	28	28	
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA		0	14	0	0	14	14	
2407 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	400	10	0	0	10	10	
2408 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	300	125	0	0	125	125	
2409 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	1	126	10	0	136	136	
2410 MANUTENCAO DE INFORMATICA SOFTWARES/HARDWARES	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	10	110	9	0	119	119	
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	141	0	0	141	141	
2413 PRESTACAO DE SERVICOS AO MUNICIPIO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	180	47	0	0	47	47	
2414 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	218	0	0	218	218	
Total do Programa				3.619		132		3.751	



ELABORACAO DA LDO-2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :

Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efetiva cobrança do credito; modernizacao e atualizacao das ferramentas de controle dos lancamentos e creditos tributarios ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		65	90
QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		40	70
INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU		30	15
INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA		50	30
SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET		0	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	0	735	785
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO		0	5	5
Total do Programa			740	50	790



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo : SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 TRAFEGO

Indicador : ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO
ACIDENTES DE TRANSITO

Unidade de Medida : UNIDADE POR MES
Indice mais Recente : 14
Indice Futuro 2012 : 1
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011 : 10

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2012		
							Indice mais Recente	Indice Futuro 2012	
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	TRANSITO	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	90	50	12	62	14	10	
2295 EDUCACAO PARA O TRANSITO	TRANSITO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	0	14	0	14	14	10	
2387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	TRANSITO	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	0	884	120	1.004	14	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRANSITO	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	0	25	0	25	14	10	
Total do Programa						973	132	1.105	



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL									
Objetivo : MELHORIA NA PRESTACAO DO SERVICO									
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO									
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2012									
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS UNIDADES POR ANO 730 1.279									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011									
Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total									
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL GABINETE HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID. 0 2.237 24 2.261									
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO GABINETE ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 15 0 15									
Total do Programa 2.252 24 2.276									



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo : Prover a seguranga da populacao mediante acoes proprias e c
 laboracao com outras esferas de governo.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011

Valores 2012

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO ADMINISTRACA O DE BOMBEIROS		0	207	105	312
Total do Programa			207	105	312



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo : Transferencias legais para a esfera federal.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 FINANÇAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp		Total
			Fisica	Desp	Correntes	de Capital	
0001 PASEP - GERAL		RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	980	0	980
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL		DEMEC	0	0	86	0	86
0005 PASEP - SAUDE		DMS	0	0	219	0	219
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSEPT		TRANSITO	0	0	4	0	4
Total do Programa					1.289	0	1.289



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa :	9002	SERVICO DA DIVIDA								
Objetivo :	Pagamento de juros e amortizacao da divida publica municipal.									
Orgao Responsavel Principal :	04.00.00	FINANCAS								
Indicador :		Unidade de Medida			Indice mais Recente			Indice Futuro 2012		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011										
Valores 2012										
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL				RESERVA DE CONTINGENCIA		0	217	1.127	1.344	
							Total do Programa	217	1.127	1.344



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Transferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Valores 2012

Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Reserva de Contingencia

9001 PARA SUPLEMENTACOES | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0 | 1.000

Total do Programa | 1.000



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

ORGANOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	13.215	0		13.215
03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	0	312	0		312
04.00.00 FINANÇAS	0	0	2.633		2.633
05.00.00 EDUCACAO E CULTURA	840	39.199	0		40.039
06.00.00 SAUDE	0	27.725	0		27.725
07.00.00 OBRAS	8.179	14.631	0		22.810
09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	0	8.150	0		8.150
10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	988	0		988
11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.000	0	0		1.000
15.00.00 JURIDICO	0	1.735	0		1.735
16.00.00 ESPORTES	0	2.261	0		2.261
17.00.00 TRAFEGO	0	1.105	0		1.105
18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	790	0		790
19.00.00 HABITACAO	0	4	0		156
20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	440	0		942
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	113	3.638	0		3.751
12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	5.592	8.805	0		14.397
13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	1	2.652	0		2.653
04.00.00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50	3.314	0		3.364
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	122.930	122.930	29.061		151.991
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:					
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :			1.000		1.000
TOTAL DAS DESPESAS :	122.930	122.930	30.061		151.991



Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011

2012

67

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	Reestimativa 2011	Estimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014
RECEITAS CORRENTES	114.936	135.199	145.894	149.906	154.633	160.109
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.114	17.123	18.730	19.585	20.617	21.677
Impostos	13.483	16.504	17.950	18.847	19.788	20.776
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	5.483	6.048	6.700	7.033	7.366	7.750
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.672	2.573	2.700	2.825	2.976	3.125
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.462	6.674	7.200	7.560	7.938	8.334
Imposto de Renda Retido na Fonte	866	1.209	1.350	1.417	1.488	1.562
Taxas	608	612	730	788	894	844
Pelo Exercício do Poder de Polícia	583	596	630	661	694	729
Pela prestação de serviços	25	16	100	127	110	115
Contribuição de Melhoria	23	7	50	82	55	57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.941	10.776	13.740	13.740	13.740	13.740
Contribuições Sociais para o RPPS	7.941	10.776	13.740	13.740	13.740	13.740
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	1.136	2.540	2.500	2.400	2.622	2.688
Receitas Imobiliárias	88	177	200	214	220	231
Receitas de Valores Mobiliários	1.048	2.363	2.300	2.350	2.402	2.457
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de serviços	10.983	12.783	14.339	14.139	14.283	14.901
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.288	100.158	105.903	109.671	113.836	118.226
Transferências da União	32.928	34.293	41.595	43.035	46.781	49.827
Fundo de Participação dos Municípios	18.294	19.611	25.680	27.144	28.772	30.491
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	308	472	515	544	567	596
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	14.326	14.210	15.400	15.411	15.432	15.434
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	229	209	220	211	212	254
Transferências do SUS	10.423	10.116	10.800	10.800	10.800	10.800
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.109	2.422	2.630	2.630	2.630	2.630
Demais Transferências do FNDE	690	963	1.050	1.050	1.050	1.050
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	875	500	700	700	710	710
Transferências dos Estados	37.579	40.438	39.775	41.917	44.274	46.768
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	29.348	31.529	30.161	31.888	32.793	35.819
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	6.955	7.297	7.900	8.229	8.709	9.145
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	215	254	314	352	352	373
Transferência Financeira da CIDE	101	185	200	210	220	231
Demais Transferências dos Estados	960	1.173	1.200	1.278	1.290	1.290
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	17.106	20.372	22.000	22.000	22.000	22.000
Transferências de Instituições Privadas	107	354	360	378	396	416
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	212	271	280	294	308	321
Transferências de Convênios	1.356	4.430	1.893	1.960	2.037	2.131
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	2.388	3.529	3.640	3.823	4.012	4.213
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	10.914	11.710	12.958	13.740	14.417	15.216
RECEITAS DE CAPITAL	2.524	3.089	13.325	13.156	5.913	6.205
Operações de crédito	0	0	3.540	3.540	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	749	525	800	800	812	826
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	749	525	800	800	812	826
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	1.775	2.564	8.985	8.710	4.951	5.199
Outras receitas de capital	0	0	0	60	90	80
Total geral das receitas	117.460	138.288	159.219	162.052	160.536	165.314
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II



Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As transferências constitucionais foram calculadas tendo como base indexadores públicos, como coeficientes elaborados pelo IBGE e pela Secretaria de Estado da Fazenda. A receita própria municipal foi projetada de acordo com o crescimento dos contribuintes, tendo em vista o aumento do número de residências e das atividades comerciais no município.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preço de 2011

2012



LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2009	Empenhado 2010	Reestimativa 2011	Estimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014
DESPESAS CORRENTES	104.439	115.603	136.245	135.092	136.335	141.686
1 Pessoal e Encargos Sociais	51.898	55.625	57.419	60.122	63.061	64.244
2 Juros e Encargos da Dívida	58	35	55	57	60	63
3 Outras Despesas Correntes	52.483	59.943	78.771	74.913	73.214	77.379
DESPESAS DE CAPITAL	9.862	7.616	15.273	15.899	16.631	17.599
4 Investimentos	7.130	5.320	13.540	14.980	14.723	15.594
5 Inversões Financeiras	1.411	1.181	100	105	110	115
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.411	1.181	100	105	110	115
6 Amortização da Dívida	1.321	1.115	1.633	1.714	1.799	1.890
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.201	3.550	1.000	2.000	2.000	2.500
Para suplementações	3.201	3.550	1.000	2.000	2.000	2.500
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TAL GERAL DA DESPESA	117.502	126.769	152.518	152.991	154.966	161.785
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II



Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A projeção das despesas para os exercícios de 2012 a 2014 foi elaborada a partir dos índices utilizados no cálculo das Receitas Municipais.

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011

2012

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.788	17.546	17.782	17.944	18.122	18.303
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	557	288	22	0	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000	7	3.263	3.498	3.411	3.324	3.237
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	11.902	1.064	886	710	534	358
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	11.902	1.064	886	710	534	358
Previdenciárias - INSS	11.846	1.003	841	689	519	358
Demais contribuições - Pasep	56	61	45	0	15	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.322	12.931	13.376	14.519	14.264	14.708
DEDUÇÕES (II)	----	4.167	2.398	----	----	----
Ativo Disponível	8.445	13.750	11.698	9.646	7.594	5.542
Haveres financeiros	334	166	170	170	170	170
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	334	166	170	170	170	170
(-) Restos a Pagar processados	9.209	9.749	9.470	9.932	8.961	7.989
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.788	13.379	15.384	17.944	18.122	18.303
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.902	1.064	886	710	534	358
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	2.886	12.315	14.498	17.234	17.588	17.945

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			2.733	357	357
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	9.429	2.183	3.288	397	419

Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II



Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A dívida consolidada apresenta critérios de amortização diferentes para cada contrato. Temos parcelamentos com o BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Receita Federal do Brasil (INSS e PASEP), precatórios judiciais (Emenda Constitucional 62/2009 e Decreto Municipal 8285/2010) e Demais dívidas-SAAEB e SASEMB (Leis municipais 3440/2005, 3529/2005, 3534/2005 e 3755/2008).



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 20/06/11

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Site: www.camarabedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 27/06/11

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2011

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 66/2011 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Ficam majorados os valores das seguintes ações:

Programa: 1001 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Indicador:			Índice mais Recente					Índice Futuro 2012	
			0%					100%	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total			
2002 ATENDIMENTO BUCAL	DMS	Atendimento/Unidades	50	300	1	301			

Programa: 1003 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									
Indicador:			Índice mais Recente					Índice Futuro 2012	
			0%					100%	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total			
2346 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO	DMS	Atendimento/Unidades	0	110	200	310			

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

2. Ficam anulados parcialmente os valores das seguintes ações:

Programa: 5001 CIDADE LIMPA	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação	Meio Ambiente		52	1337	10	1347
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR						

Programa: 5002 CIDADE BONITA	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação	Meio Ambiente		120	1343	20	1363
1035 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						

Programa: 7001 ADM. FIN. E PLANEJAMENTO	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação	Administração		0	1061	10	1071
2335 MANUTENÇÃO DO GABINETE						

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a formulação da presente emenda, garantir mais recursos para o Atendimento Bucal e a Manutenção do Laboratório Municipal, de modo a propiciar à população carente de nossa cidade a possibilidade de cuidar de sua saúde bucal e também garantir uma melhor manutenção, bem como a reforma, do nosso laboratório. *“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 20/06/11

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

[Signature]

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que cria ação e anula parcialmente valores de ações do Projeto de Lei n. 66/2011 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Fica criada a seguinte ação:

Programa: 5005 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									
Indicador:				Índice mais Recente				Índice Futuro 2012	
				0%				100%	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total			
2393 ATENDIMENTO A MORADIA DE RISCO	Obras	Atendimento	1	0	500	500			

2. Ficam anulados parcialmente os valores das seguintes ações:

Programa: 5002 CIDADE BONITA									
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total			
1035 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras	Iluminárias Instaladas/Unidade	120	1.343	20	1.363			



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Programa: 5003 INFRAESTRUTURA TRANSP. SERV. COMPL.		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação		Obras	KMS.Pav./KMS	7	0	3.794	3.794
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							

Programa: 7001 ADM. FIN. E PLANEJAMENTO		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação		Administração		0	1.527	1	1.528
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS							

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a formulação da presente emenda, garantir recursos para a implementação de ações de atendimento às famílias que vivem em moradias precárias, expostas a todo tipo de risco, em especial intempéries, provocadas, o mais das vezes, pela desastrosa interferência do homem no meio ambiente. Garantindo moradia segura a tais famílias evitaremos que ocorram em nosso município as tragédias de que temos frequentes notícias na mídia. Trata-se, pois, de uma política pública de cunho social e humanitário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
77

PROJETO DE LEI Nº 066/2011: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.012 e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do Projeto de Lei em epígrafe, o qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.012 e dá outras providências.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 165, inciso II, que estabelece que leis de iniciativa do executivo estabelecerão as diretrizes orçamentárias, sendo que em seu parágrafo segundo disciplina a matéria a ser abordada pela lei de diretrizes orçamentárias

Neste aspecto, o dispositivo constitucional foi atendido, uma vez que estão compreendidas no projeto as metas e prioridades da administração pública local, incluindo as despesas de capital (vide Quadro II – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais) para o exercício financeiro subsequente, bem como a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, dentre outros temas.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela, o artigo 11, II, da LOMB, que dispõe:

Artigo 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de sua funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

II - elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

sendo que o artigo 156, § 2º, estabelece qual será o conteúdo das diretrizes Orçamentária, a exemplo da CF/88.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade fiscal em seu artigo 4º disciplina também o que deverá ser tratado pela Lei de Diretrizes Orçamentária, da seguinte forma:

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
78

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário montante da dívida pública, para o exercício a que referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo da metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação fiandeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

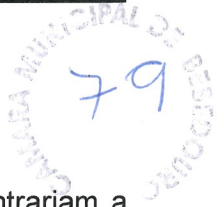
Sendo assim, não resta qualquer dúvida de que o Município é competente para elaborar suas Diretrizes Orçamentárias, desde que obedecidos os artigos 165 da Constituição Federal, o artigo 156 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do projeto em exame.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Por suas vezes, as EMENDAS não desnaturam e tão pouco contrariam a iniciativa do Poder Executivo, de forma que estão elas plenamente adaptadas à LEI, na medida em que são compatíveis com o Plano Plurianual.

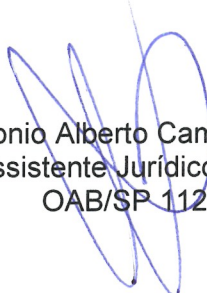
Vale destacar, finalmente, que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) prevê em seu artigo 40, §1º, que o projeto em exame (LDO) deverá **incorporar as diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor** (Lei Complementar nº 43/2006). Pois bem, ocorre que não há qualquer menção do presente projeto, de que as diretrizes e prioridades do Plano Diretor foram contempladas, as quais, inclusive, entendo, deveriam ser aferidas pelo Conselho Municipal de Política Urbana criado pela Lei Complementar Municipal nº 43/2006.

Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA, sendo certo, porém, quanto, à LEGALIDADE, que ela somente poderá ser constatada após análise do Conselho Municipal de Política Urbana acerca da incorporação na LDO das diretrizes e prioridades do Plano Diretor (LC 43/2006).

Desse modo, entendo prudente que haja a manifestação do Conselho, para, somente então, ser desencadeada a votação parlamentar do projeto.

É o meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de junho de 2011.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 66/2011, de autoria do Poder Executivo, com a Emenda Modificativa n. 01/2011 e a Emenda Aditiva n. 02/2011, ambas de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de REGULARIDADE.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2011.


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Membro acolhe o parecer emitido pelo Presidente.


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/250/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de junho de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na 19ª Sessão Ordinária, realizada na data de ontem, dia 20/06, o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 75/2011, de autoria do vereador Carlos Alberto Costa, e os Projetos de Lei n. 81, 82, 89 e 90/2011, todos quatro de autoria do Poder Executivo.

Comunico-lhe ainda que na mesma sessão foi aprovado em 1º turno o Projeto de Lei n. 66/2011 - LDO -, com as Emendas Modificativa n. 01/2011 e Aditiva n. 02/2011, ambas de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os respectivos Autógrafos de Lei n. 4291 a 4295/2011.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/264/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de junho de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado em 2º turno, na 20ª Sessão Ordinária, realizada na data de ontem, dia 27/06, o Projeto de Lei n. 66/2011 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, com as **Emendas Modificativa n. 01/2011 e Aditiva n. 02/2011**, ambas de autoria da vereadora Sebastiana Maria R. T. de Camargo, o Projeto de Lei n. 88/2011, de autoria dos vereadores Antonio Sampaio, José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria R. T. de Camargo, e o Projeto de Lei Complementar n. 10/2011, de autoria do Poder Executivo.

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária realizada na mesma data foram aprovados os Projetos de Lei n. 91 e 92/2011, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4296 a 4299/2011, bem como o Autógrafo de Lei Complementar n. 88/2011.

Atenciosamente.



Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4296/2011

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, orienta a elaboração e a execução da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Dispõe esta lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências orçamentárias de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

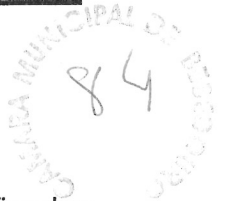
§ 4º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



§ 5º As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2012 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 2 - Metas anuais;

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 4 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 5 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 6 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 7 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 8 - Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 9 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 10 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 4º Durante o exercício de 2012, fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um órgão para outro ou de uma categoria econômica para outra, sob forma de créditos adicionais, em decorrência de alterações na organização administrativa efetuadas nos termos da legislação, observando como limite o valor das ações consignadas na Lei Orçamentária e objeto das alterações.

§ 1º Os créditos adicionais abertos nos termos do caput não poderão aumentar a despesa orçamentária, mas apenas adequar os Orçamentos às alterações na organização administrativa.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



§ 2º Nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária, serão formalizados em decreto.

Art. 5º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2011.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011 e 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 9º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, quando estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e, mediante autorização legislativa quando os serviços não forem concorrentemente prestados pelo município.

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária para 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira com o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da administração indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 13. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a prestação de hora extra fica vedada, salvo na hipótese prevista no inciso V do mesmo dispositivo e nas situações de emergência e calamidade pública, bem como nas de relevante interesse público, autorizados especificamente pelo respectivo chefe do Poder.

Art. 14. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 15. Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 16. As transferências de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 17. É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntadas aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2011.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam as cabeças dos artigos 11 e 12 serão efetivadas no mês de janeiro.

Art. 20. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101/00 (LRF), considerar-se-á a obrigação que for contraída mediante ato ou contrato formalizado nos últimos oito meses do exercício de 2012 e que gere despesas a serem executadas nesse período.

Art. 21. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

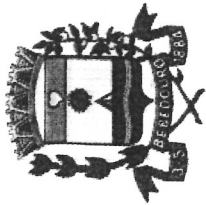
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



1º turno CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 20/06/11

07 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES
0 AUSÊNCIAS

Site: www.camarabedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabedouro.sp.gov.br

2º turno

APROVADO EM 27/06/11
09 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES
0 AUSÊNCIAS

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2011

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 66/2011 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

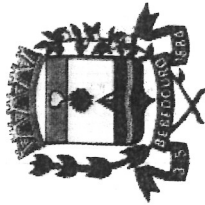
1. Ficam majorados os valores das seguintes ações:

Programa: 1001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								
Indicador:								
			Índice mais Recente				Índice Futuro 2012	
			0%				100%	
	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2002 ATENDIMENTO BUCAL		DMS	Atendimento/Unidades	50	300	1	301	

Programa: 1003 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								
Indicador:								
			Índice mais Recente				Índice Futuro 2012	
			0%				100%	
	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2346 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO		DMS	Atendimento/Unidades	0	110	200	310	



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

2. Ficam anulados parcialmente os valores das seguintes ações:

Programa: 5001 CIDADE LIMPA	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR		Meio Ambiente		52	1337	10	1347

Programa: 5002 CIDADE BONITA	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1035 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Meio Ambiente		120	1343	20	1363

Programa: 7001 ADM. FIN. E PLANEJAMENTO	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2335 MANUTENÇÃO DO GABINETE		Administração		0	1061	10	1071

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2011.

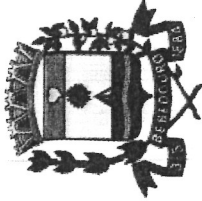

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a formulação da presente emenda, garantir mais recursos para o Atendimento Bucal e a Manutenção do Laboratório Municipal, de modo a propiciar à população carente de nossa cidade a possibilidade de cuidar de sua saúde bucal e também garantir uma melhor manutenção, bem como a reforma, do nosso laboratório. “*Deus Seja Louvado*”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





1º Turno CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 20/06/11

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 27/06/11

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

EMENDA ADITIVA N. 02/2011

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que cria ação e anula parcialmente valores de ações do Projeto de Lei n. 66/2011 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Fica criada a seguinte ação:

Programa: 5005 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Índice mais Recente		Índice Futuro 2012	
Indicador:		0%		100%	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2393 ATENDIMENTO A MORADIA DE RISCO	Obras	Atendimento	1	0	500
			Total	500	

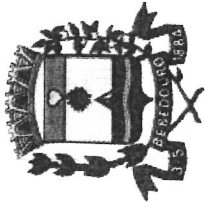
2. Ficam anulados parcialmente os valores das seguintes ações:

Programa: 5002 CIDADE BONITA		Índice mais Recente		Índice Futuro 2012	
Ação		0%		100%	
1035 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	Obras	Iluminarias Instaladas/Unidade	120	1.343	20
			Total	1.363	

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Programa: 5003 INFRAESTRUTURA TRANSP. SERV. COMPL.		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação							
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Obras	KMS.Pav./KMS	7	0	3.794	3.794

Programa: 7001 ADM. FIN. E PLANEJAMENTO		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Ação							
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS		Administração		0	1.527	1	1.528

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a formulação da presente emenda, garantir recursos para a implementação de ações de atendimento às famílias que vivem em moradias precárias, expostas a todo tipo de risco, em especial intempéries, provocadas, o mais das vezes, pela desastrosa interferência do homem no meio ambiente. Garantindo moradia segura a tais famílias evitaremos que ocorram em nosso município as tragédias de que temos frequentes notícias na mídia. Trata-se, pois, de uma política pública de cunho social e humanitário.



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

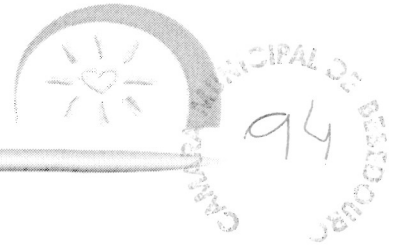


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

LEI Nº 4351 DE 20 DE JULHO DE 2011

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, orienta a elaboração e a execução da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Dispõe esta lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências orçamentárias de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 4º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2012 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 2 - Metas anuais;

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Tabela 4 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 5 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 6 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 7 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 8 - Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 9 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 10 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 4º Durante o exercício de 2012, fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um órgão para outro ou de uma categoria econômica para outra, sob forma de créditos adicionais, em decorrência de alterações na organização administrativa efetuadas nos termos da legislação, observando como limite o valor das ações consignadas na Lei Orçamentária e objeto das alterações.

§ 1º Os créditos adicionais abertos nos termos do caput não poderão aumentar a despesa orçamentária, mas apenas adequar os Orçamentos às alterações na organização administrativa.

§ 2º Nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária, serão formalizados em decreto.

Art. 5º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2011.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011 e 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

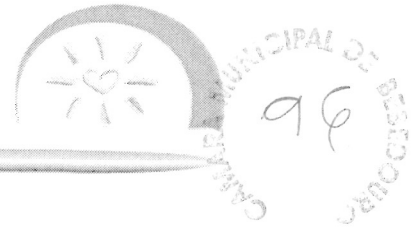


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, quando estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e, mediante autorização legislativa quando os serviços não forem concorrentemente prestados pelo município.

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária para 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira com o cronograma mensal de desembolso.

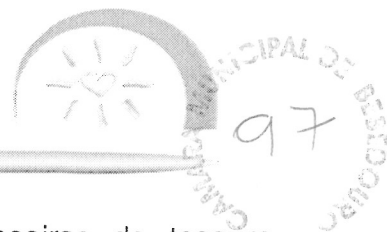


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da administração indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 13. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a prestação de hora extra fica vedada, salvo na hipótese prevista no inciso V do mesmo dispositivo e nas situações de emergência e calamidade pública, bem como nas de relevante interesse público, autorizados especificamente pelo respectivo chefe do Poder.

Art. 14. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 15. Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 16. As transferências de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 17. É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntadas aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2011.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam as cabeças dos artigos 11 e 12 serão efetivadas no mês de janeiro.

Art. 20. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101/00 (LRF), considerar-se-á a obrigação que for contraída mediante ato ou contrato formalizado nos últimos oito meses do exercício de 2012 e que gere despesas a serem executadas nesse período.

Art. 21. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de julho de 2011

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de julho de 2011.

Ivanira A de Souza
Escriturária

“Deus seja Louvado”



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 1
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2012

ABF (LEF, art. 4º, § 2º)

R\$ milhares

Riscos fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.500	Redução de Despesas Administrativas	3.500
Discrepância de Projeções	1.500	Redução de Despesas Administrativas	1.500
Outros Riscos Fiscais	3.000	Congelamento de dotações	3.000
Total	8.000	Total	8.000

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A preocupação do município se refere a redução do valor arrecadatório, tanto na receita própria, quanto nas transferências constitucionais. Quando houver alguma dessas ocorrências o município tem que tomar as providências cabíveis para a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 2
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS milhares

Especificação	CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)								
	2012			2013			2014		
	Valor corrente (A)	Valor constante	% PIB (B) / (A+B) x 100	Valor corrente (D)	Valor constante	% PIB (E) / (D+E) x 100	Valor corrente (G)	Valor constante	% PIB (H) / (G+H) x 100
Receita total	167.810	159.062	0,0111	178.680	160.536	0,0106	195.292	166.314	0,0103
Receitas primárias (I)	160.710	152.332	0,0107	175.025	157.252	0,0104	191.326	162.931	0,0101
Despesa total	161.405	152.991	0,0107	172.481	154.966	0,0102	189.974	161.785	0,0101
Despesas primárias (II)	159.537	151.220	0,0106	170.411	153.107	0,0101	187.681	159.832	0,0099
Resultado primário (III)=(I-II)	1.173	1.112	0,0001	4.613	4.145	0,0003	3.638	3.098	0,0002
Resultado Nominal	2.883	2.733	0,0002	397	357	0,0000	419	357	0,0000
Dívida pública consolidada	18.927	17.941	0,0013	20.170	18.122	0,0012	21.492	18.303	0,0011
Dívida consolidada líquida	18.927	17.941	0,0013	20.170	18.122	0,0012	21.492	18.303	0,0011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 2
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

AMP - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 2º)

Especificação	REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2012			2013			2014		
	Valor corrente (A)	Valor constante	% PIB (100 x Valor A / PIB)	Valor corrente (B)	Valor constante	% PIB (100 x Valor B / PIB)	Valor corrente (C)	Valor constante	% PIB (100 x Valor C / PIB)
Receita total	15.867	15.040	0,0011	16.739	15.040	0,0010	17.660	15.040	0,0009
Receitas primárias (I)	14.485	13.740	0,0010	15.292	13.740	0,0009	16.134	13.740	0,0009
Despesa total	8.787	8.329	0,0006	9.738	8.750	0,0006	10.792	9.191	0,0006
Despesas primárias (II)	8.787	8.329	0,0006	9.738	8.750	0,0006	10.792	9.191	0,0006
Resultado primário (III)=(I-II)	5.708	5.411	0,0004	5.553	4.990	0,0003	5.341	4.549	0,0003
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida pública consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida consolidada líquida	-179	-170	-0,0000	-189	-170	-0,0000	-199	-170	-0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o seguinte cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo, integrante dessa nota explicativa

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 3

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

103
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2010 (a)	%	Metas Realizadas em 2010 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	142.947	0,0118	138.288	0,0113	-4.659	-3,2592
Receita Primária (I)	141.653	0,0117	135.925	0,0111	-5.728	-4,0437
Despesa Total	142.551	0,0117	126.769	0,0104	-15.782	-11,0711
Despesa Primária (II)	141.782	0,0117	125.619	0,0103	-16.163	-11,3999
Resultado Primário (III)=(I-II)	-129	-0,0000	10.306	0,0008	10.435	-8.089,1473
Resultado Nominal	-227	-0,0000	9.429	0,0007	9.656	-0,4254
Dívida Pública Consolidada	16.589	0,0014	17.546	0,0014	957	5,7689
Dívida Consolidada Líquida	16.192	0,0013	13.379	0,0011	-2.813	-17,3728

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram previstos na LDO para 2010.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMP - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita total	121.887	130.220	6,84	155.693	19,56	167.810	7,78	178.680	6,48	195.292	9,30	
Receitas Primárias (I)	120.609	128.926	6,90	152.930	18,62	160.710	5,09	175.028	8,91	191.320	9,31	
Despesa total	126.784	130.596	3,01	151.598	16,08	161.405	6,47	172.481	6,86	189.974	10,14	
Despesas Primárias (II)	122.669	127.657	4,07	147.750	15,74	159.537	7,98	170.411	6,82	187.681	10,13	
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.060	1.269	-161,60	5.180	308,20	1.173	-77,36	4.614	293,35	3.639	-21,13	
Resultado Nominal	1.119	-227	-120,29	-1.313	478,41	2.883	-319,57	397	-86,23	419	5,54	
Dívida pública consolidada	13.359	16.589	24,18	15.550	-6,26	18.927	21,72	20.170	6,57	21.492	6,55	
Dívida pública líquida	9.630	16.192	68,14	14.219	-12,19	18.927	33,11	20.170	6,57	21.492	6,55	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita total	136.190	137.382	0,88	155.693	13,33	159.062	2,16	160.536	0,92	166.314	3,60	
Receitas primárias (I)	134.762	136.016	0,93	152.930	12,44	152.332	-0,39	157.252	3,23	162.931	3,61	
Despesa total	141.662	137.778	-2,74	151.598	10,03	152.991	0,92	154.966	1,29	161.785	4,40	
Despesas primárias (II)	137.064	134.678	-1,74	147.750	9,71	151.220	2,35	153.107	1,28	159.832	4,39	
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.302	1.338	-158,12	5.180	287,14	1.112	-78,53	4.145	272,75	3.099	-25,24	
Resultado Nominal	1.250	-239	-119,12	-1.313	449,37	2.733	-308,15	357	-86,94	357	0,00	
Dívida pública consolidada	14.926	17.501	17,25	15.550	-11,15	17.941	15,38	18.122	1,01	18.303	1,00	
Dívida pública líquida	10.760	17.082	58,75	14.219	-16,76	17.941	26,18	18.122	1,01	18.303	1,00	



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMP - Demonstrativo XIII (LRF), art. 4º, § 2º, inciso II;

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Dados extraídos da LDO para 2011.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 5

ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2012



AMF - Demonstrativo IV (LRP, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-62.706	100,00	-59.460	100,00	-58.227	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-62.706	100,00	-59.460	100,00	-58.227	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-99.035	100,00	-86.906	100,00	-80.950	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-99.035	100,00	-86.906	100,00	-80.950	100,00

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A Prefeitura apresentou no exercício de 2010 um superávit econômico de R\$7.772.550,36, constando do Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Somando-se com o resultado patrimonial acumulado em 2009 temos um Ativo Real Líquido de R\$28.018.525,92.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 6

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

107
CANTARINHO

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525	749	488
Alienação de Bens Móveis	0	0	39
Alienação de Bens Imóveis	525	749	449

Despesas Executadas	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.903	1.238	813
DESPESAS DE CAPITAL	1.360	1.238	813
Investimentos	1.360	1.238	813
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	543	0	0
Regime Geral de Previdência Social	80	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	463	0	0

Saldo Financeiro	2010	2009	2008
			613
VALOR (III)	-1.378	-201	288

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 7

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.169	2.970	4.778
RECEITAS CORRENTES	2.169	2.970	4.778
Receita de Contribuições dos Segurados	2.023	2.555	3.261
Pessoal Civil	2.023	2.555	3.261
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	146	403	1.517
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	12	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	12	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.388	5.374	7.515
RECEITAS CORRENTES	3.388	5.374	7.543
Receita de Contribuições	3.388	5.374	7.543
Patronal	3.388	5.374	7.543
Pessoal Civil	3.388	5.374	7.543
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	5.557	8.344	12.293

Despesas	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.688	6.253	7.021
ADMINISTRAÇÃO	395	387	506
Despesas Correntes	395	370	489
Despesas de Capital	0	17	17
PREVIDÊNCIA	5.293	5.866	6.515
Pessoal Civil	4.981	5.627	6.217
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	312	239	298
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	312	239	298
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.688	6.253	7.021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-131	2.091	5.272

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	2.928	2.626	2.385
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.916	8.640	16.197

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 7
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex. ant.)+(c)
2010	-----	-----	-----	26.278
2011	14.368	7.697	6.671	32.949
2012	15.511	8.588	6.923	39.872
2013	17.012	9.416	7.596	47.468
2014	18.541	10.305	8.236	55.704
2015	19.769	11.146	8.623	64.327
2016	19.967	12.203	7.764	72.091
2017	20.167	13.646	6.521	78.612
2018	20.368	15.057	5.311	83.923
2019	20.572	16.437	4.135	88.058
2020	20.778	17.541	3.237	91.295
2021	20.985	19.088	1.897	93.192
2022	21.195	19.833	1.362	94.554
2023	21.407	21.091	316	94.870
2024	21.621	21.990	-369	94.501
2025	21.838	22.633	-795	93.706
2026	22.056	23.573	-1.517	92.189
2027	22.276	24.356	-2.080	90.109
2028	22.499	24.869	-2.370	87.739
2029	22.724	28.374	-5.650	82.089
2030	22.951	29.552	-6.601	75.488
2031	23.181	30.250	-7.069	68.419
2032	23.413	30.868	-7.455	60.964
2033	23.647	31.538	-7.891	53.073
2034	23.883	32.031	-8.148	44.925
2035	24.122	32.311	-8.189	36.736
2036	24.363	32.794	-8.431	28.305
2037	24.607	33.234	-8.627	19.678
2038	24.853	33.556	-8.703	10.975
2039	25.102	33.749	-8.647	2.328
2040	25.353	33.994	-8.641	-6.313
2041	25.606	34.156	-8.550	-14.863
2042	25.862	34.200	-8.338	-23.201
2043	26.121	34.166	-8.045	-31.246
2044	13.886	33.980	-20.094	-51.340
2045	14.025	33.925	-19.900	-71.240
2046	14.165	33.757	-19.592	-90.832
2047	14.307	33.989	-19.682	-110.514
2048	14.450	34.221	-19.771	-130.285
2049	14.594	34.454	-19.860	-150.145
2050	14.740	34.687	-19.947	-170.092
2051	14.888	34.921	-20.033	-190.125
2052	15.036	35.156	-20.120	-210.245

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2053	15.187	35.392	-20.205	-230.450
2054	15.339	35.628	-20.289	-250.739
2055	15.492	35.865	-20.373	-271.112
2056	15.647	36.103	-20.456	-291.568
2057	15.804	36.342	-20.538	-312.106
2058	15.962	36.582	-20.620	-332.726
2059	16.121	36.823	-20.702	-353.428
2060	16.282	37.065	-20.783	-374.211
2061	16.445	37.309	-20.864	-395.075
2062	16.610	37.553	-20.943	-416.018
2063	16.776	37.799	-21.023	-437.041
2064	16.944	38.046	-21.102	-458.143
2065	17.113	38.294	-21.181	-479.324
2066	17.284	38.544	-21.260	-500.584
2067	17.457	38.767	-21.310	-521.894
2068	17.632	39.025	-21.393	-543.287
2069	17.808	39.283	-21.475	-564.762
2070	17.986	39.541	-21.555	-586.317
2071	18.166	39.800	-21.634	-607.951
2072	18.347	40.058	-21.711	-629.662
2073	18.531	40.316	-21.785	-651.447
2074	18.716	40.575	-21.859	-673.306
2075	18.903	40.834	-21.931	-695.237
2076	19.092	41.092	-22.000	-717.237
2077	19.283	41.351	-22.068	-739.305
2078	19.476	41.610	-22.134	-761.439
2079	19.671	41.869	-22.198	-783.637
2080	19.868	42.129	-22.261	-805.898
2081	20.066	42.388	-22.322	-828.220
2082	20.267	42.648	-22.381	-850.601
2083	20.470	42.906	-22.436	-873.037
2084	20.674	43.166	-22.492	-895.529
2085	20.881	43.426	-22.545	-918.074

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Fonte e Notas Explicativas

MLDO Tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

0



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
TABELA 9
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2012	2013	2014	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos débitos	94	98	103	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	21	21	23	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	160	168	176	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	14	15	16	Crescimento vegetativo do IPTU
Dívida Ativa	Anistia	Refis	58	60	63	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			347	362	381	-

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 10

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2012



R\$ milhares

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2012
Aumento Permanente de Receita	1.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	300
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200
Redução Permanente de Despesa (II)	210
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.410
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.410

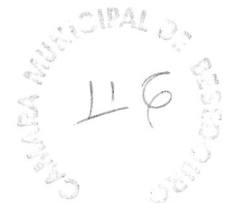
0

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: O valor mais representativo se refere ao crescimento no valor do Fundo de Participação dos Municípios.



MUNICÍPIO DE BESENÇOUR		CONAM				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 28/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 1001 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
Objetivo : Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços de atenção básica.						
Órgão Responsável Principal : 06.09.00 SAÚDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice 2011	Índice Futuro 2012			
INEFICIÊNCIA DAS AÇÕES PRECONIZADAS		60	10			
CONHECIMENTO DO GESTOR		30	80			
INEFICIÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR		20	5			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12001 ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NOS POSTOS DE SAÚDE	IDMI	CONSULTAS/UNIDADES	20	7.390	436	7.826
12002 ATENDIMENTO BUCAL	IDMI	AÇÕES DE SAÚDE BUCAL/UNID.	50	300	1	301
12415 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	IDMI	AÇÕES COORD.OG EXEC./UNID.	0	5	0	5
12420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IDMI	AÇÕES COORD.OG EXEC./UNID.	0	5	0	5
12421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IDMI	AÇÕES COORD.OG EXEC./UNID.	0	90	0	90
Total do Programa			7.790	436		8.226



CM-SIFPM		MUNICIPIO DE BELDERRIO		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 1005 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						
Objetivo : Promover o acesso da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.						
Orgão Responsável Principal : 06.20.00 SAÚDE						
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012		
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100		30		
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEX		50		30		
DEIFICIENCIAS DE ENCAMBRIAMENTOS DE INTERNA, EM ME E ALTA COM		50		15		
Valores Expressos em R\$ milhares Anos / 2011						
Valores 2011						
Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	IDMS	INTERNACOES/UNIDADES	2011	7.858	2.346	10.204
2014 ATENDIMENTOS MEDICOS EM ESPECIALIDADES	IDMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	200600	3.803	251	4.054
2340 MANUTENCAO DE LABORATORIO	IDMS		0	110	260	370
2415 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IDMS	TAOSES COORD.OU EXEC./UNID.	0	18	0	18
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IDMS	TAOSES COORD.OU EXEC./UNID.	0	13	0	13
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IDMS	TAOSES COORD.OU EXEC./UNID.	0	234	0	234
			Total do Programa	12.067	2.737	14.804



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa :	1004	VIGILANCIA SANITARIA				
Objetivo :	Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos a vigilância ofertados a população.					
Orgão Responsável Principal :	06.00.00	SAUDE				
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente	Índice Futuro 2012	
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS				65	85	
EMISSÃO E REMOV DE ALVAPA DE FUNC AOS EST SEPV PROD INT SAUD				60	82	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
Valores 2011						
Acão	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp. Correntes	Disp. de Capital	Total
1049 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	IDMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	34000	300	300	600
1245 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IDMS	FAZES COORD.OH EXEC./UNID.	0	5	0	5
1242 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IDMS	FAZES COORD.OH EXEC./UNID.	0	10	0	10
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ALIANTAMENTO	IDMS	FAZES COORD.OH EXEC./UNID.	0	15	0	15
Total do Programa				320	300	620



MUNICÍPIO DE BREDAURO		CONAM	
CN-SIFPM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			
Objetivo : Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos insuítados.			
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SAUDE			
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
COBERTURA VACINAL		95	90
FREQUÊNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS CRÔNICAS-DEGENERATIVAS E ONCOLÓGICAS		60	90
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011			
Valores 2012			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física (Dep. Corrente) / Dep. de Capital / Total
2423 PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	IDMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	45000 / 147 / 20 / 167
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	IDMS	AÇÕES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	0 / 0 / 0 / 0
2426 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IDMS	AÇÕES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	0 / 5 / 0 / 5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IDMS	AÇÕES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	0 / 4 / 0 / 4
Total do Programa			161 / 20 / 181



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012							
Programa : 1009 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE							
Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantação dos programas finalísticos.							
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice Base Recente		Índice Futuro 2012	
SUFICIÊNCIA DE ESTRUT. FÍSICA E EQUIP. PARA DESENVOLVER AÇÕES				20		80	
Valores Expressos em R\$ milhares (média / 2011)							
Valores 2011							
Ação		Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Total	
				Meta Física (Desp. Correntes / Desp. de Capital)			
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DM3		0	3.153	10	3.163
2419	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DM5	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	80	0	80
2420	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DM5	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DM5	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
				Total do Programa		3.343 / 10 / 3.353	



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONSUM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa :	1010 SAUDE DO TRABALHADOR					
Objetivo :	Sistema de saúde do trabalhador.					
Órgão Responsável Principal :	09.00.00 SAUDE					
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011						
Valores 2012						
Acão	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1074 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DNM		0	445	387	832
Total do Programa			0	445	387	832



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAM		
CM-SIFPM						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						
Objetivo : GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA						
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 EDUCAÇÃO E CULTURA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice para Recente		Índice Futuro 2012		
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO		5,50		5,50		
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	80		80		
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	11		11		
Valores Expressos em R\$ milhares médio / 2011						
Valores 2012						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	M. AMPLIADOS/REFORMADOS/UN.	1	0	100	100
1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUÍDAS/UNID.	1	0	100	100
1204 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	4587	3.028	352	3.380
12042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID.	308	0	1	309
12046 TRANSPORTES ALONGE ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1000	24	0	24
12065 APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DEMEC	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	0	48	0	48
12344 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	DEMEC		0	10.873	0	10.873
12345 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	4.415	170	4.585
12372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DEMEC		0	375	0	375
12385 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	1.410	5	1.415
12401 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DEMEC	ÍNDICES EDUCADOS/UNIDADES	0	8	1	9
12414 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	31	0	31
12419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
12419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
12420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	15	0	15
12420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
12420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
12421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	250	0	250
12421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
12421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ÍNDICES COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				24.579	709	25.288



CM-SIFDM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONSUMO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 2002 CRECHES E PRÉ-ESCOLAS COM QUALIDADE						
Objetivo : Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, Melhoria e Ampliação qualidade de ensino, construção e Ampliação espaços físicos Investimento em mobiliário, materiais e recursos humanos.						
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 EDUCAÇÃO E CULTURA						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012	
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO			5,50		5,45	
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		% PERCENTUAL	80		80	
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA		UNIDADES	11		11	
Valores Expressos em R\$ Milhares médios / 2011						
					Valores 2012	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital	Total
100 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IDEMEC	102. AMPLIADOS/REFORNADOS/UN.	11	0	100	100
1081 COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES	IDEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	0	0	540	540
1236 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS	IDEMEC	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	3	928	0	928
1245 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	IDEMEC	ÍNDICES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
1246 PROGRAMA INSTITUCIONAL	IDEMEC	ÍNDICES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IDEMEC	ÍNDICES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
1270 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	IDEMEC	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	0	7.488	153	7.641
Total do Programa				8.598	792	9.390



MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONSU	
LBI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LBI Nº. 04351 DE 20/07/2011			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR			
Objetivo : Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduaçõ as e pós-graduaçõas.			
Orgão Responsável Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU			
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
ALUNOS MATRICULADOS		563	681
DOCENTES COM REGISTRO		33	38
DOCENTES COM DOUTORADO		10	12
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011			
Valores 2011			
Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física Desp Corrente Desp de Capital Total
101 AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	IND. AMPLIADOS/REFORMAS/UN.	0 0 1 1
1048 FORTALECIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	VALORES ESTUDADOS/PRIORIDADES	200 2.535 2 2.837
1206 AMPLIACÃO DE LABORATÓRIO	IMESB	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	40 0 100 140
1245 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ÍNDICES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	0 5 0 5
1246 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ÍNDICES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	0 10 0 10
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ÍNDICES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	0 10 0 10
		Total do Programa	2.550 103 2.653



CNP-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa	2006	MERENDA ESCOLAR				
Objetivo	ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO; MELHORIA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS					
Órgão Responsável Principal	05.00.00	EDUCAÇÃO E CULTURA				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente		Índice Futuro 2012	
MELHORIA NO GRAU DE SATISFAÇÃO DO ATENDIMENTO ENSINO BÁSICO		% PERCENTUAL	75		75	
Valores Expressos em R\$ milhões reais / 2011						
Valores 2012						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp. Correntes	Disp. de Capital	Total
1076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	2470248	2.178	10	2.188
1241 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO INFANTIL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3185496	1.541	0	1.541
1241 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO JOVENS E ADULTOS	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	238	0	238
TOT			0	603	0	603
			Total do Programa	4.561	10	4.571



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 28/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 3002 DIFUSÃO CULTURAL						
Objetivo : Identificar, valorizar e proporcionar condições e classes artísticas.						
Orçamento Responsável Principal : 05.09.00 EDUCAÇÃO E CULTURA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012		
BAIXA FREQUÊNCIA A EVENTOS CULTURAIS		1.400		7.900		
REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA ATENDER O PÚBLICO		500		3.125		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1209* PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	100	56	180	764
1236* ENCONTRO DE FERROVIELINO DE BEBEDOURO	DEMEC	FAIXAS COORD.OU EXEC./UNID.	0	19	0	19
1239* ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	DEMEC	FAIXAS COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
1241* DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	FAIXAS COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				96	19	794



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BREDAS		CONSUM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
Programa :	3007	ESPORTE, LÁZER E QUALIDADE DE VIDA			
Objetivo :	Proporcional a população anexo as práticas esportivas e de lazer.				
Órgão Responsável Principal :	16.00.00	ESPORTES			
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012	
PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		1.300		4.000	
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500		1.025	
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM ACESSO A PRÁTICA ESPORTIVA		0		30	
IDOSOS COM ACESSO A PRÁTICA ESPORTIVA		40		80	
Valores Expressos em R\$ Milhares médios / 2011					
				Valores 2012	
Acão	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	(Desp Corrente)	Desp de Capital
2300 MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	IMPENSOS DE CONSUMO	0	100	0
1211 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	FAZENDAS COMISSÃO EXEC. UNID.	0	0	100
			Total do Programa	1.300	956
					2.261



CEN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 28/09/2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012							
Programa :	4001	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo :	Proporcionar proteção de atenção básica e especial à criança, adolescentes e jovens em ações e serviços de Assistência Social.						
Órgão Responsável Principal :	09.00.00	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012			
			50	25			
			1.800	1.650			
			90	60			
			60	25			
				Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011			
				Valores 2011			
ACA:	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Deep Correntes	Deep de Capital	Total	
2114	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	410	17	433	
1231	CONSELHO TUTELAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	130	1	131	
1235	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS - RECUS. ERS FEMILETAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	462	10	472	
1236	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS - IPRE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	238	8	253	
1239	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	201	500	501	
1240	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS - AFARTIDA FEDERAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	31	0	31	
1260	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS - RECUS. ERS FEDERAO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	135	0	135	
1270	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS - PROTEC. CAO BASICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	81	0	81	
2421	DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	INDIC. COORD. UNID.	0	220	0	220	
			Total do Programa		1.852	233	2.265



CIN-SIFPM		MUNICIPIO DE BESEGOCHRE				CONAN	
LEI DE DISTRIBUCION ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012							
Programa : 4002 ASISTENCIA A POPULACION CARENTE							
Objetivo : Assegurar os minimo sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.							
Orgao Responsavel Principal : 09.06.06 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente			Indice Futuro 2012	
FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			10,955				
Valores Expressos em ES milhares metricos / 2011							
Valores 2012							
Acao	Orgao Executor	Produto - Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital		Total
1130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE		0	140	0		140
1261 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	260	0		260
1362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA A PAUTA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	19	0		19
1373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO ESPECIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	228	0		228
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	TAJADES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0		10
Total do Programa :				652	0		652



CIN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
Programa : 4004 ATENÇÃO AO IDOSO					
Objetivo : Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de proteção básica e especial.					
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012	
POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL			10.463	11.968	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011					
			Valores 2011		
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
Ano	Órgão Executor	Produto - Unidade de Medida			Total
2361	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	0	324	0
2362	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSISTENCIA SOCIAL	0	10	0
2363	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSISTENCIA SOCIAL	0	44	0
2364	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	0
Total do Programa			0	378	0



Código		Descrição		Valor			
00000000		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN			
00000000		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011					
00000000		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					

Programa : 4005		ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
Objetivo :							
Garantir a proteção básica e especial às pessoas portadoras de deficiências, bem como à sua inclusão social.							

Órgão Responsável Principal : 09.00.00		ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					

Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente			
PESSOAL PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				486			

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011							
Ano		Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida			
				Meta Física (Desp. Correntes)			
				Desp. de Capital			
				Total			
2009	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURS ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			0	214	0	214
2009	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR ASSISTENCIA SOCIAL MATRIDA FEDERAL			0	26	0	26
2009	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURS ASSISTENCIA SOCIAL SOC FEDERAL			0	124	0	124
				Total do Programa		364	



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa :	4006	SOS MULHER				
Objetivo :	Deliberar sobre as políticas de proteção da mulher.					
Órgão Responsável Principal :	09.00.00	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Futuro 2012	
MULHERES ACIMA DE 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			31.120		32.287	
					Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011	
					Valores 2012	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2151 APOIO E ALENTOAMENTO A CONS. E ORÇ. GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ORGANIZADA/APOIADA/UNIDADE	50	7	15	22
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			1	1	1	3
2411 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAZENDAS COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	50	5	5	50
			Total do Programa	12	15	22



ON-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa :	4007	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo :	Administrar a política de assistência social no município.					
Órgão Responsável Principal :	09.00.00	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2012		
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			31,26		23,83	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
Valores 2012						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2313 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		01	3.127	1.276	4.403
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÍNDICES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	01	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÍNDICES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	01	0	0	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ALIANTAMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÍNDICES COORD. ORÇ. EXEC./UNID.	01	48	0	48
Total do Programa				3.165	1.276	4.441



MUNICIPIO DE BEBEDOUR				CONAM		
CM-SIFDM						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 09/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 4005 PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Objetivo : Pagamento de encargos previdenciários, Inativos e Pensionis Tak do município.						
Órgão Responsável Principal : 14.00.00 SERVIÇO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIÇO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011						
Valores 2012						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1010 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	IASSEM		0	50	0	50
1010.0000						
1210 PAGAMENTO DE INATIVOS	IASSEM	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	8.350	0	8.350
1210.0000						
1215 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	IASSEM	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	2.425	0	2.425
1215.0000						
1216 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	IASSEM	OUTROS BENEFICIADO/UNIDADE	0	300	0	300
1216.0000						
1218 CUSTEIO ADMINISTRATIVO SUP	IASSEM		0	369	0	369
1218.0000						
1241 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	IASSEM	ÍNDICES COORD.00 EXEC./UNID.	0	5	0	5
1241.0000						
1242 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IASSEM	ÍNDICES COORD.00 EXEC./UNID.	0	5	0	5
1242.0000						
1243 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IASSEM	ÍNDICES COORD.00 EXEC./UNID.	0	20	0	20
1243.0000						
			Total do Programa	8.329	0	8.329



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 5001 CIDADE LIMPA						
Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudável e livre de vetores de contaminação e de poluição de solo, de água e do ar.						
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS						
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012			
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIÁRIA		32,50	41,96			
COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DIÁRIA		0,23	0,26			
CONTROLE DE RESÍDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIÁRIO		0	0,05			
RECICLAGEM DO RESÍDUO DOMICILIAR DIÁRIO		0	15			
EXTENSÃO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		300	590,25			
Valores Expressados em R\$ milhares/mês/m² / 2011						
Valores 2012						
Ata	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp. Correntes	Disp. de Capital	Total
2184 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR			40	1.337	10	1.347
1218 DESTINAÇÃO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE	1	2.246	10	2.256
1287 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	97	18	1	116
1228 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	1	230	8	239
1211 DESPESAS COM O REGIME DE ALIENAMENTO	MEIO AMBIENT E	ÍNDICE CORRIGIDO EXEL./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa			141	4.011	28	4.039



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 26/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 5002 CIDADE BONITA						
Objetivo : Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.						
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS						
Indicador : Unidade de Medida Índice máx. Recente Índice Futuro 2012						
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS 2 6						
ARBOREZACÃO URBANO 25.000 25.000						
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO 10 4						
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA E INSTAL. DE SINAIS PUBLI 6 2						
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
Meta Física Desp. Correntes Desp. de Capital Total						
Acão	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2011	Total	
1055 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OBRAS	ILUMINÁRIAS INSTALADAS/UNIDADE	100	1.140	20	1.160
1211 CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENTE	HEM. DE PRACAS CONSERVADAS/KM²	10	310	533	843
1243 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	FAÇODS COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
1242 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE	FAÇODS COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa			1.470	603	2.073	



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa : 5005 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES									
Objetivo : Proporcionar a população condições aceitáveis de trafeguidade.									
Órgão Responsável Principal : 07.05.08 OBRAS									
Indicador : Solicitações de serviços de tapa-buracos feitos pela população									
Unidade de Medida : Solicitações									
Índice mais recente : 100									
Índice futuro 2012 : 100									
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011									
Ano									
Órgão Executor									
Produto / Unidade de Medida									
Meta Física									
Desp. Correntes									
Desp. de Capital									
Total									
1036	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	RMS. PAVIMENTADOS/RMS	75	0	1.795			3.794
1040	OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	1.454			2.454
1217	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	RMS. CONSERVADOS/RMS	695	267	0			967
1218	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	RMS. CONSERVADOS/RMS	30	208	25			253
1249	SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	1.018	1.153			6.174
1250	TERMINAL RODoviÁRIO	OBRAS		0	123	0			124
1241	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACTOS COORDEN. EXEC. UNIC.	01	53	0			53
1242	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACTOS COORDEN. EXEC. UNIC.	01	10	0			10
Total do Programa						3.793	0.425		13.221

MUNICÍPIO DE BEBEDOURA		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	3005	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
Objetivo :	Proporcionar a populacao condicoes favoraveis de habitabilidade.		
Orgao Responsavel Principal :	19.06.00	HABITACAO	
Indicador :	Unidade de Medida	Indice Mais Recent*	Indice Futuro 2012
DEMANDA DE MORADIAS ECONOMICAS NO MUNICIPIO		8.800	5.000
		Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011	
		Valores 2012	
Acao	Orgao Executor	Produto - Unidade de Medida	Meta Fixada Desp. Correntes Desp. de Capital Total
1041 METAS HABITACAO	OBRAS	RESTRUTURACAO/UNIDADE	5 142 10 157
1049 FORTALECIMENTO A MORADIA DE RISCO	OBRAS	PROJETOS COORDENADOS EXEMPLOS/UNID.	0 0 500 500
1241 DESPESAS SOCIOECONOMICAS DE ADIANTAMENTO	OBRAS	PROJETOS COORDENADOS EXEMPLOS/UNID.	0 0 0 0
		Total do Programa	147 510 510 657



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO						CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 94391 DE 28/07/2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012							
Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES							
Objetivo : Reduzir os pontos críticos de enchentes do município.							
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 OBRAS							
Indicador :	Unidade de Medida		Índice 2011		Índice Futuro 2012		
RECLAMAÇÕES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENÇÃO			10		5		
						Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011	
						Valores 2012	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
1084 CANALIZAÇÃO DE CARRIS E CANAIS	OBRAS	MTM CANALIZAÇÕES	1500	2	368	368	
1241 BARRAGEM SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	MOEDAS COBERTAS EM UNID.	0	0	0	0	
			Total do Programa	2	368	368	



CNP-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012							
Programa : 5007 SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO							
Objetivo : Prover o município de sistema de água e esgoto sanitário para eliminar a ocorrência de situações que afetem física e saúde.							
Órgão Responsável Principal : 12.06.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BE							
Indicador : Unidade de Medida : Índice mais Recente : Índice Futuro 2012							
TÍT. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELAÇÃO AO COLETADO - PORCENTUAL : 30 : 60							
Valores Expressos em R\$ milhares (R\$ mil) / 2011							
Valores 2012							
Meta Física (Dep. Correntes / Dep. de Capital) Total							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida					
1045	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAE	ILIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	2.000	2.000
1046	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	ISAAEE	ILIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1500	0	2.000	2.000
1050	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ISAAEE	ILIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1000	0	500	500
1051	MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ISAAEE	ILIGACOES MELHORADAS/UNID.	1000	0	1.000	1.000
1218	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	ISAAEE	ILIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	8.792	0	8.792
1219	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	ISAAEE	FALCER COORD./OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
1240	PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	ISAAEE	FALCER COORD./OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
1241	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAE	FALCER COORD./OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
1242	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ISAAEE	FALCER COORD./OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
Total do Programa				3	8.803	5.512	14.397

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
140

QN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012							
Programa : 5038 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS							
Objetivo : Proporcionar as famílias a modernização nas ações do cemitério e velório.							
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012	Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011		
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS			20	68	Valores 2012		
Atas	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
214 ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	OBRAS	AÇÕES COORDEN. EXEC./UNID.	0	194	371	565	
243 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS		0	0	0	0	
			Total do Programa	194	371	565	



MUNICÍPIO DE BREJOIRO										CONDI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011										
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012										
Programa : 5012 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA										
Objetivo : Proporcionar condições de operacionalização dos prédios públicos.										
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS										
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012	Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
SOLICITAÇÕES DE MANUT DE PRED PUBL PELAS DIV SET DA ADMINIST				Valores 2012						
Acão	Órgão Executor	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total				
2190 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN		0	1.711	227	1.938				
2400 DEFESA CIVIL	MEIO AMBIENTE	ÍNDICE COORDEN. EXEC./UNID.	3	40	10	50				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ÍNDICE COORDEN. EXEC./UNID.	0	10	0	10				
2422 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	ÍNDICE COORDEN. EXEC./UNID.	0	10	0	10				
2423 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE	ÍNDICE COORDEN. EXEC./UNID.	0	10	0	10				
Total do Programa				1.790	237	2.027				



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAN		
CN-SIPM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 09/07/2011 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS						
Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo a sua inserção competitiva nos mercados de produtos.						
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE						
Índices	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012		
AGRICULTORES		60		90		
PEQUENAS PROPRIEDADES		60		90		
ENTRUSTOS		1		3		
CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS NA AGRICULTURA		70		90		
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICAÇÃO DE PRAGAS E DOENÇAS		90		90		
Valores Expressos em R\$ milhares médios - 2011						
Valores 2012						
Acão	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Dep. Corrente	Dep. de Capital	Total
2146 ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	0	0	0
2352 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E		01	694	10	694
2360 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	HORTAS COORD./OS EXEC./UNID.	1	0	0	0
2421 DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	HORTAS COORD./OS EXEC./UNID.	01	4	0	4
Total do Programa				699	10	711



CM-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBELOURG		CONAN		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 4002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL						
Objetivo : Ampliação e reestruturação dos distritos industriais para promover a instalação de novas empresas						
Órgão Responsável Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice Meta Resulta	Índice Futuro 2012	Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011		
DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA	UNIDADES	150	0	Valores 2012		
Ação	Órgão Executor	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1055 IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	DESENVOLVIME NTO	IND DE AREA IMPLANTADA/M.	10000	0	400	400
1060 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDIC	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	1	0	100	100
DE OPERACIONALIDADE						
1244 FABRICA DE TIPOS E BLOCOS	OBRAS		0	98	10	108
1411 DESBESA ESCR O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	TACOS CORDO.OU EXEC./UNID.	0	0	0	0
			Total do Programa	100	510	610



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAM							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04361 DE 20/07/2011													
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012													
Programa : 4004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO													
Objetivo : Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouras.													
Órgão Responsável Principal : 20.50.00 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2012							
UNIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO		UNIDADES		6		6							
EVENTOS		QUANTIDADES POR ANO		3		3							
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011													
Valores 2012													
Ação		Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física		Desp. Correntes		Desp. de Capital		Total	
1064 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO		DESENVOLVIME NTO		IMPLANTAÇÕES REALIZADAS/UNID.		1		1		1		1	
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL		DESENVOLVIME NTO		ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES		1		15		2		18	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		DESENVOLVIME NTO		AÇÕES COORD. OS EXEC./UNID.		0		0		0		0	
Total do Programa						1		16		2		19	



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 03/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE					
Objetivo : Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorar o monitoramento e o controle ambiental.					
Órgão Responsável Principal : 10.00.06 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE					
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012	
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	ha	23		23	
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICÍPIO		40.000		40.000	
CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		2.000		2.000	
FISCALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO		0		78	
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000		24.000	
					Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011
				Valores 2011	
Ação	Órgão Executor	Função / Unidade de Medida		Meta Física (Dep. Corrente)	Dep. de Capital
2224 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	MEIO AMBIENTE			210	0
2339 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	FUNÇÃO COORDENADOR EXECUTIVO		10	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE	FUNÇÃO COORDENADOR EXECUTIVO		0	0
Total do Programa				220	0
				220	0



CNP-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
Programa : 6007 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO					
Objetivo : Promover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal.					
Órgão Responsável Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2012					
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011					
Valores 2012					
Atas	Órgão Executor	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Disp. Correntes	Disp. de Capital
2209 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO		0	281	1
2411 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ÍNDICES COORDEN. EXEC./UNID.	0	24	8
			Total do Programa	308	1
					289



ON-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 28/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Objetivo : Estabelecer políticas de gestão ao servidor público.					
Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice Meta Recente	Índice Futuro 2012	
PROGRESSIVIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM RELAÇÃO À SUA CAPACIDADE			40	60	
SATISFAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO			25	70	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011					
Valores 2012					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Corrente	Desp. de Capital
1230 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO		0	861	0
1234 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO		0	1.175	0
1235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO		0	36	481
1236 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.061	10
1238 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	ADMINISTRAÇÃO		0	661	10
1238 COORDENAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		0	425	0
1239 SISTEMA DE FINANÇAS	FINANÇAS		0	99	26
1239 SISTEMA DE FINANÇAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	666	1.861
1240 SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	ADMINISTRAÇÃO		0	147	15
1241 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO		0	1.829	0
1245 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	50	0
1245 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	FINANÇAS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	20	0
1249 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0
1249 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	FINANÇAS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	95	0
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	80	0
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	70	0
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0
1241 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANÇAS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	50	0
Total do Programa			0	8.526	2.113
					10.639



CN-SIFEM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 28/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 7005 ADVOGACIA MUNICIPAL						
Objetivo : Representar o município judicial e extrajudicialmente, interpor e prestar os atos processuais unificando a jurisprudência, aperfeiçoar e agilizar o andamento dos processos jurídicos administrativos.						
Órgão Responsável Principal : 15.00.00 JURIDICO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice Base Recente	Índice Futuro 2012		
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIÁRIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A						
				Valores Expressos em R\$ milhares Médios / 2011		
				Valores 2012		
Acar.	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Dep. Corrente	Dep. de Capital	Total
220	CONSULTORIA JURIDICA E ORIENTACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO	0	200	20	220
2317	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	JURIDICO	0	780	10	790
2421	DESPESES SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	0	30	0	30
Total do Programa :				1.708	30	1.738



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBERIBE		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo : Estrutura física mais segura e funcional (reforma com ampliação das instalações: aquisição de equipamentos), melhoria operacional (segurança e eficácia no ambiente de trabalho/ cursos preparatórios para servidores); organização e armazenamento eficiente de toda documentação legislativa.						
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012		
NÚMERO DE FURTOS/PREJUÍZOS OCASIONADOS POR TERCEIROS		% PERCENTUAL	60	80		
ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS / SEGURANÇA, ECONOMIA DE ESPAÇO		UNIDADE	80	170		
NÚMERO DE ROMULÕES NO PLENÁRIO		% PERCENTUAL	0	100		
Valores Expressos em R\$ mil reais desde o 2011						
Acão		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física (Dep. Correntes)	Dep. de Capital	Total
1071	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CÂMARA	UN. AMPLIACAO/REFORMAS/MS	0	0	0
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	0	0
1215	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	10	698	0
1228	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CÂMARA		0	2.100	0
1229	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CÂMARA	RM RECADOS/RM	3	5	0
1230	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CÂMARA	IM. CONSERVADOS/IM	1	28	0
1231	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CÂMARA		0	14	0
1235	PUBLICACOES LEGAIS	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	400	10	0
1240	MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	100	125	0
1240	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TV/VIDEO	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	1	126	0
1241	MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA/SOFTWARE/HARDWARE	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	10	110	0
1241	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CÂMARA	SERVICOS BENEFICIAIS/UNIDADE	0	141	0
1241	PRESTACAO DE SERVICOS AO MUNICIPIO	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	150	47	0
1242	MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CÂMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	218	0
Total do Programa				3.619	132	3.751



Programa : 0101 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Objetivo : Manter o cadastro tributário municipal atualizado para efetiva cobrança de crédito; modernização e atualização das ferramentas de controle dos lançamentos e créditos tributários; incrementar a fiscalização objetivando maior arrecadação sem aumento de carga tributária atual.						
Órgão Responsável Principal : 14.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS						
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2012		
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES IMBUELIÁRIAS CONSIDERADAS CORREITAS		65		50		
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES IMBUELIÁRIAS CONSIDERADAS CORREITAS		40		70		
ÍNDICE DE INADIMPLENÇA DO IPTU		70		15		
ÍNDICE DE INADIMPLENÇA DO IES E DA TAXA DE LICENÇA		50		25		
SISTEMAS DISPONÍVEL PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET		0		60		
				Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2011		
				Valores 2011		
Acab	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2342	TRIBUTARIO	SISTEMA TRIBUTARIO	0	750	50	785
2421	TRIBUTARIO	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	0	5	5	5
			Total do Programa	740	50	790



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
PROGRAMA : 8001 SINAL VERDE - TRAFEGO RACIONAL					
Objetivo : SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO					
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 TRAFEGO					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2012	
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO			14	1	
ACIDENTE DE TRANSITO		UNIDADE POR MES	80	10	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011					
			Valores 2012		Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Disp. Correntes	Disp. de Capital
1204 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	TRAFEGO	FAZEL COORD.OF EXEC./UNID.	90	50	12
1205 EDUCACAO PARA O TRANSITO	TRAFEGO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	0	15	8
1206 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	TRAFEGO	FAZEL COORD.OF EXEC./UNID.	0	864	120
1211 DESPESAS SOB O REGIME DE ALIANTAMENTO	TRAFEGO	FAZEL COORD.OF EXEC./UNID.	0	25	0
Total do Programa			90	992	130
					1.106

Programa :		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 802 SEGURANÇA PATRIMONIAL						
Objetivo : MELHORIA NA PRESTACAÇÃO DO SERVIÇO						
Órgão Responsável Principal :		GABINETE DO PREFEITO				
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2012		
ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS		UNIDADES POP ALC	730	1.275		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
Valores 2012						
ACAQ	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp. Corrente	Disp. de Capital	Total
2107 MANUTENÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL	GABINETE	IMPRES/IMPRES NA SEGURANÇA/UNID.	0	1.270	0	1.270
2401 DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	INDEB. COEF. DO EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa			0	1.280	0	1.280



CEN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04361 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa :	8003	AÇÃO DEF.NRC. A SEC.PUBL. E AO COMB.SIMPIS. E SALV				
Objetivo :	Prover a segurança da população mediante ações próprias e o compartilhadas com outras esferas de governo.					
Órgão Responsável Principal :	03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO				
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011						
				Valores 2012		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
0266 COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORP. ADMINISTRAÇÃO DE BEBEDOURO			2	107	105	212
Total do Programa				207	105	312



MUNICÍPIO DE BEBELOURO		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 20/07/2011			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa : 9001 CONTRIBUIÇÕES A UNIAO			
Objetivo : Transferências legais para a esfera federal.			
Código Responsável Principal : 04.00.00 FINANÇAS			
Indicador :	Unidade de Medida	Índice Base Recense	Índice Futuro 2012
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011			
Valores 2012			
Ano	Código Executor	Produto / Unidade de Medida	Total
		Meta Física	Desp Correntes / Desp de Capital
0601 PASEP - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	960
0602 PASEP - ENRIHO FUNDAMENTAL	CEMEX	0	86
0603 PASEP - SAUDE	DEI	0	210
0604 CONTRIBUICAO AO FUNDSET	TRANSITO	0	6
		Total do Programa	1.262



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 28/07/2011					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
Programa	9002	SERVICO DA DÍVIDA			
Objetivo	Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal.				
Órgão Responsável Principal	04.00.00	FINANCAS			
Indicador		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012	
					Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2011
					Valores 2012
Acao	Código Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
0004 SERVICO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	217	1.107
					Total
			Total do Programa	217	1.107
					1.544



MUNICIPIO DE BEREZOURC		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 25/07/2011			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Objetivo :	Transferencia referente encargos sociais para capitalização do RPS e para suplementações de verbas.		
Órgão Responsável Principal :	11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2012
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2011			
Valores 2012			
Ação	Código Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
8001 PARA SUPLEMENTAÇÕES	RESERVA DE CONTINGENCIA		3
Total do Programa			1.000

157

MUNICIPIO DE BEBEDOURO		Valores Expressos em R\$ milhares pelo 7/2011			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LEI Nº. 04351 DE 29/07/2011		CONAM			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012		RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS			
ORGAO	A C C E S				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERA. ESP.	TOTAL	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	12.918	0	12.918
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	0	312	0	312
04.00.00	FINANCAS	0	0	2.633	2.633
05.00.00	EDUCACAO E CULTURA	840	39.199	0	40.039
06.00.00	SANDE	0	28.092	0	28.092
07.00.00	OPRAF	7.712	14.531	0	22.243
09.00.00	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	0	5.150	0	5.150
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	988	0	988
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.000	0	0	1.000
15.00.00	JURIDICO	0	1.735	0	1.735
16.00.00	ESPORTES	0	2.261	0	2.261
17.00.00	TRAFEGO	0	1.109	0	1.109
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	790	0	790
19.00.00	UBITACAO	152	504	0	654
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	440	0	942
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	112	1.638	0	1.750
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	5.592	8.805	0	14.397
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSENO SUPERIOR DE BEBEDOU	1	2.652	0	2.652
14.00.00	SERVICO ASSIST LOS FUNCIONARIOS E SERVIC	55	6.274	0	6.329
TOTAL		15.967	124.291	2.633	152.891

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 122.331

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 29.600

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.000

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

158

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	Reestimativa 2011	Estimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014
RECEITAS CORRENTES	114.936	135.199	145.894	149.906	154.623	160.109
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.114	17.123	18.730	19.665	20.647	21.677
Impostos	13.483	16.504	17.950	18.847	19.788	20.776
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	5.483	6.048	6.700	7.035	7.386	7.755
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.672	2.573	2.700	2.835	2.976	3.125
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.462	6.674	7.200	7.560	7.938	8.334
Imposto de Renda Retido na Fonte	866	1.209	1.350	1.417	1.488	1.562
Taxas	608	612	730	766	804	844
Pelo Exercício do Poder de Polícia	583	596	630	661	694	729
Pela prestação de serviços	25	16	100	105	110	115
Contribuição de Melhoria	23	7	50	52	55	57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.941	10.776	13.740	13.740	13.740	13.740
Contribuições Sociais para o RPPS	7.941	10.776	13.740	13.740	13.740	13.740
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	1.136	2.540	2.500	2.560	2.622	2.688
Receitas Imobiliárias	86	177	200	210	220	231
Receitas de Valores Mobiliários	1.048	2.363	2.300	2.350	2.402	2.457
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de serviços	10.983	12.783	14.339	14.132	14.263	14.901
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.288	100.156	105.903	109.671	113.826	118.226
Transferências da União	32.928	34.293	41.595	43.095	44.761	46.527
Fundo de Participação dos Municípios	18.294	19.611	25.680	27.144	28.772	30.497
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	308	472	515	540	567	596
Cota-parte do IOP/Ouro	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	14.326	14.210	15.400	15.411	15.422	15.434
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	229	209	220	231	242	254
Transferências do SUS	10.423	10.116	10.800	10.800	10.800	10.800
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.109	2.422	2.630	2.630	2.630	2.630
Demais Transferências do FNDE	690	963	1.050	1.050	1.050	1.050
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	875	500	700	700	700	700
Transferências dos Estados	37.579	40.438	39.775	41.917	44.274	46.768
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	29.348	31.529	30.161	31.880	33.793	35.819
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	6.955	7.297	7.900	8.295	8.709	9.145
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	215	254	314	332	352	373
Transferência Financeira da CIDE	101	189	200	210	220	231
Demais Transferências dos Estados	960	1.173	1.200	1.200	1.200	1.200
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	17.106	20.372	22.000	22.000	22.000	22.000
Transferências de Instituições Privadas	107	354	360	378	396	416
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	212	271	280	294	308	324
Transferências de Convênios	1.350	4.430	1.893	1.987	2.087	2.191
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	2.388	3.529	3.640	3.822	4.012	4.213
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	10.914	11.710	12.958	13.684	14.487	15.336
RECEITAS DE CAPITAL	2.524	3.089	3.329	3.156	3.913	6.205
Operações de crédito	0	0	3.540	3.540	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	749	525	800	840	882	920
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	749	525	800	840	882	920
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	1.775	2.564	8.985	4.716	4.951	5.199
Outras receitas de capital	0	0	0	60	80	80
Total geral das receitas	117.460	138.288	159.219	159.062	160.536	166.314
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II



Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As transferências constitucionais foram calculadas tendo como base indexadores públicos, como coeficientes elaborados pelo IBGE e pela Secretaria de Estado da Fazenda. A receita própria municipal foi projetada de acordo com o crescimento dos contribuintes, tendo em vista o aumento do número de residências e das atividades comerciais no município.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2009	Empenhado 2010	Reestimativa 2011	Estimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014
DESPESAS CORRENTES	104.439	115.603	136.245	135.092	136.335	141.686
1 Pessoal e Encargos Sociais	51.898	55.625	57.419	60.122	63.061	64.244
2 Juros e Encargos da Dívida	58	35	55	57	60	63
3 Outras Despesas Correntes	52.483	59.943	78.771	74.913	73.214	77.379
DESPESAS DE CAPITAL	9.862	7.616	15.273	15.899	16.631	17.599
4 Investimentos	7.130	5.320	13.540	14.080	14.722	15.594
5 Inversões Financeiras	1.411	1.181	100	105	110	115
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.411	1.181	100	105	110	115
6 Amortização da Dívida	1.321	1.115	1.633	1.714	1.799	1.890
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.201	3.550	1.000	2.000	2.000	2.500
Para suplementações	3.201	3.550	1.000	2.000	2.000	2.500
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	117.502	126.769	152.518	152.991	154.966	161.785
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II



Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A projeção das despesas para os exercícios de 2012 a 2014 foi elaborada a partir dos índices utilizados no cálculo das Receitas Municipais.

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.788	17.546	17.782	17.941	18.122	18.303
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	557	288	22	0	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000	7	3.263	3.498	3.411	3.324	3.237
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	11.902	1.064	886	710	534	358
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	11.902	1.064	886	710	534	358
Previdenciárias - INSS	11.846	1.003	841	680	519	358
Demais contribuições - Pasep	56	61	45	30	15	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.322	12.931	13.376	13.820	14.264	14.708
DEDUÇÕES (II)	----	4.167	2.398	----	----	----
Ativo Disponível	8.445	13.750	11.698	9.646	7.594	5.542
Haveres financeiros	334	166	170	170	170	170
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	334	166	170	170	170	170
Restos a Pagar processados	9.209	9.749	9.470	9.933	8.961	7.989
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.788	13.379	15.384	17.941	18.122	18.303
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.902	1.064	886	710	534	358
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	2.886	12.315	14.498	17.231	17.588	17.945

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			2.733	357	357
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	9.429	2.183	2.883	397	419

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II



Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A dívida consolidada apresenta critérios de amortização diferentes para cada contrato. Temos parcelamentos com o BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Receita Federal do Brasil (INSS e PASEP), precatórios judiciais (Emenda Constitucional 62/2009 e Decreto Municipal 8285/2010) e Demais dívidas-SAAEB e SASEMB (Leis municipais 3440/2005, 3529/2005, 3534/2005 e 3755/2008).